



SENADO FEDERAL

(*) MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 424, DE 2008

Abrê crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais, para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória	1
- Medida Provisória original	2
- Mensagem do Presidente da República nº 204, de 2008	52
- Exposição de Motivos nº 51/2008, do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	53
- Ofício nº 287/2008, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	61
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	62
- Nota Técnica s/nº, de 22/04/2008 da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....	63
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....	71
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Colbert Martins (PMDB-BA).....	85
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados.....	103
- Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 27, de 2008, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....	109

(*) Republicado em 09/07/2008, para constar a data da publicação.

MEDIDA PROVISORIA Nº 424, DE 2008

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.016.577.877,00 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, no valor de R\$ 985.223.423,00 (novecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), dos quais:

a) R\$ 765.627.689,00 (setecentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais) de Recursos Ordinários,

b) R\$ 198.395.734,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis; e

c) R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais) de Contribuição para os Programas Especiais

(Programa de Integração Nacional - PIN e Programa de redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA);

II - Operações de Crédito Externas - em Moeda, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

III - Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R\$ 87.411.082,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil e oitenta e dois reais);

IV - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido sob a forma de Participação da União no Capital de Empresas Estatais, no valor de R\$ 711.938.862,00 (setecentos e onze milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), dos quais:

a) R\$ 152.867.081,00 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e oitenta e um reais) de Recurso Direto; e

b) R\$ 559.071.781,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais) de Saldos de Exercícios Anteriores; e

V - R\$ 30.504.510,00 (trinta milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e dez reais) de Outros Recursos de Longo Prazo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. 11 de junho de 2008.



FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA:CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES ND	GR FO	MO DO	U TE	VALOR	
	0464	NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE					48.000.000	
		PROJETOS						
19 572	0464 116K	ESTUDOS PARA A IMPLANTACAO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA					40.000.000	
19 572	0464 116K 0101	ESTUDOS PARA A IMPLANTACAO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA - NO MUNICIPIO DE ALCANTARA - MA (CREDITO EXTRAORDINARIO)					40.000.000	
		TOTAL - FISCAL	1	4	2	90	0	40.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						40.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SM FD	GR P D	M O D	I T E	VALOR
	0150	PROTECAO E PROMOCAO DOS POVOS INDIGENAS					1.000.000
		ATIVIDADES					
14 122	0150 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC					1.000.000
14 122	0150 8785 0100	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					1.000.000
			F	3	2	90	01300
		TOTAL - FISCAL					1.000.000
		TOTAL SEGURIDADE					U
		TOTAL - GERAL					1.000.000

ORÇAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30909 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA
FEDERAL - FUNAPOL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

CUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/KODUTO	E S M F	G R F	M U D	I T E	F Y E	VALOR
		0662 PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE						9.671.524
		ATIVIDADES						
06 181	0662 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO						9.671.524
06 181	0662 2720 0107	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						9.671.524
			F	3	2	90	0,390	8.409.664
			F	4	2	90	0,300	1.261.860
		TOTAL - FISCAL						9.671.524
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						9.671.524

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	F	P	VALOR
			S	N	P	O	T	E	
			F	D		D			
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									1.500.000
		PROJETOS							
26 121	0125 1D47	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							1.500.000
26 121	0125 1D47 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							1.500.000
									1.500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									800.000
		ATIVIDADES							
26 122	0750 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							800.000
26 122	0750 8785 0113	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							800.000
									800.000
TOTAL - FISCAL									2.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.300.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 35200 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - UNIT

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
 PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S T A D O	R E S U L T A D O	M O D O	L I M I T A D O	F U N D A M E N T A L	V A L O R
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								70.700.000
		ATIVIDADES						
26 121	0750 8785	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						70.700.000
26 122	0750 8785 0105	GESTÃO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	00	0 311	70.700.000
1456 VETOR LOGISTICO AMAZONICO								61.095.048
		PROJETOS						
26 784	1456 1C93	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS						348.742
26 784	1456 1C93 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	348.742
26 784	1456 1C96	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS						547.600
26 784	1456 1C96 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	547.600
26 784	1456 1C97	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRE - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.445.683
26 784	1456 1C97 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANAQUIRE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	1.445.683
26 784	1456 1C99	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS						917.900
26 784	1456 1C99 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	917.900
26 784	1456 1D51	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.200.000
26 784	1456 1D51 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	1.200.000
26 784	1456 1D53	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS						959.960
26 784	1456 1D53 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	959.960
26 784	1456 1D54	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS						3.471.614
26 784	1456 1D54 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	3.471.614
26 784	1456 1D55	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS						3.253.253
26 784	1456 1D55 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	3.253.253
26 784	1456 1D57	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS						547.600
26 784	1456 1D57 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0 311	547.600

26 784	1456 1319	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA							766.400
26 784	1456 1349 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	766.400
26 784	1456 1361	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.974.948
26 784	1456 1362 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.974.948
26 784	1456 1364	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.820.043
26 784	1456 1364 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.820.043
26 784	1456 1365	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE BOMBA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.999.640
26 784	1456 1365 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE BOMBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.999.640
26 784	1456 1366	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.047.687
26 784	1456 1366 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.047.687
26 784	1456 1367	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS							5.018.767
26 784	1456 1367 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.018.767
26 784	1456 1369	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.656.596
26 784	1456 1369 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.656.596
26 784	1456 1372	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.599.243
26 784	1456 1372 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.599.243
26 784	1456 1375	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS							199.067
26 784	1456 1375 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	199.067
26 784	1456 1377	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE URUCURUTUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.933.927
26 784	1456 1377 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE URUCURUTUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.933.927
26 784	1456 107W	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CAI NA AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA							5.887.370
26 784	1456 107W 0101	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CAI NA AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.887.370
26 784	1456 108U	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - NO ESTADO DO PARA							500.000
26 784	1456 108U 0101	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	500.000
26 782	1456 111D	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (CAMPO VERDE) - MIRAITUBA - NA BR-238 - NO ESTADO DO PARA							28.000.000
26 782	1456 111D 0101	CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (CAMPO VERDE) - MIRAITUBA - NA BR-238 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	28.000.000
			F	4	2	90	0	311	20.000.000

1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL
344.436

		ATIVIDADES						
26 782	1459 208F	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-122 - NO ESTADO DO CEARA						187.530
26 792	1459 209F 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-122 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311
								187.530
26 782	1459 208G	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO CEARA						156.906
26 782	1459 208G 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311
								156.906
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE								6.956.258

		PROJETOS						
26 784	1461 110S	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HIDROVIA DOS RIOS PARANA E PARAGUAI						2.000.000
26 784	1461 110S 0101	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HIDROVIA DOS RIOS PARANA E PARAGUAI - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	2.000.000
		ATIVIDADES						
26 782	1461 20BE	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA						1.200.000
26 782	1461 20BE 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	1.200.000
26 782	1461 207J	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARANA						3.756.258
26 782	1461 207J 0101	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0 311	3.756.258

TOTAL - FISCAL	139,095,734
----------------	-------------

TOTAL - SEGURIDADE	9
--------------------	---

TOTAL - GENERAL	138,073.734
-----------------	-------------

ORGÃO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EMP	MOD	UNIT	VALOR
		0501 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE				5.000.000
		ATIVIDADES				
18 122	0501 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC				5.000.000
18 122	0501 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)				5.000.000
			F 1 2 90 0 300			3.500.000
			F 4 2 90 0 300			1.500.000
		TOTAL - FISCAL				5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE				0
		TOTAL - GERAL				5.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAQ/SUBTITULO/PRODUTO	ES S	GR D	PR D	MO D	LI U	FE T	VALOR
0632 REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA FORÇA AEREA BRASILEIRA									135.000.000
		ATIVIDADES							
05 151	0632 8969	AQUISICAO DE AERONAVES							135.000.008
05 151	0632 8969 6101	AQUISICAO DE AERONAVES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							135.000.000
									135.000.000
TOTAL - FISCAL									135.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									135.000.000

ASTRO 1

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	M O D	I U E	F T E	V A L O R
0647 PRODUCAO DE MATERIAL BELICO								192.377,318
		ATIVIDADES						
05 301	0647 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						2.701.889
05 301	0647 2004 4035	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 5502	S	3	2	90	0 300	2.701.889
05 365	0647 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.000
05 365	0647 2010 4001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) CRIANÇA ATENDIDA (UNIDADE) 60	F	3	2	90	0 300	50.000
05 331	0647 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						1.063.444
05 331	0647 2011 4655	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 911	F	3	1	90	0 300	1.063.444
05 306	0647 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.270.889
05 306	0647 2012 4001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 2093	F	3	1	90	0 300	2.270.889
05 122	0647 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA						86.275.096
05 122	0647 2272 4103	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	1	1	90	0 300	27.247.000
			F	3	2	90	0 300	13.399.402
			F	3	2	90	0 300	42.098.014
			F	4	2	90	0 250	1.535.680
		PROJETOS						
22 002	0647 3590	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL						1.000.000
22 662	0647 3590 0111	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 32	F	3	2	90	0 250	500.000
			F	4	2	90	0 250	500.000
		ATIVIDADES						
22 122	0647 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						35.800.000
22 122	0647 4105 0103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0 250	6.265.000
			F	3	2	90	0 360	7.735.000
			F	4	2	90	0 300	21.800.000
05 572	0647 4403	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE						1.000.000
05 572	0647 4403 4020	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 7	F	3	2	90	0 250	500.000
			F	4	2	90	0 250	500.000
05 153	0647 4528	PRODUCAO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR						62.216.000
05 153	0647 4528 4001	PRODUCAO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) MATERIAL PRODUZIDO (UNIDADE) 7500	F	3	2	90	0 250	62.216.000
0501 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS								18.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
28 845	0901 8716	CUMPRIMENTO DE DECRETOS JUDICIAIS PERJUDICIOS						18.000

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TOLAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	O	F	M	I	F		VALOR
			S	R	D	D	U	T		
0515 INFRA-ESTRUTURA RURICA										23.790.000
		PROJETOS								
18 544	0515 1K47	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DO SERIDO COM 35 KM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PROAGUA NACIONAL)								23.700.000
18 544	0515 1K47 0101	IMPLANTACAO DO SISTEMA ADUTOR DO SERIDO COM 35 KM NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PROAGUA NACIONAL) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)								23.700.000
			F	4	2	90	0	300		23.700.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL										12.200.000
		ATIVIDADES								
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC								12.200.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								12.200.000
			F	3	2	90	0	300		5.540.000
			F	4	2	90	0	300		3.660.000
TOTAL - FISCAL										35.900.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										35.900.000

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	F E S N D	G R P O	M O D	I U	F T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA								7.066.000
		PROJETOS						
20 407	0379 1161	ESTUDOS E PROJETOS DE IRRIGACAO						1.566.000
20 607	0379 1161 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE IRRIGACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	1.566.000
20 607	0379 1686	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS						5.508.000
20 607	0379 1686 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	5.508.000
			F	4	2	30	0	1.900.000
0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA								168.000
		PROJETOS						
18 544	0515 10GM	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA						168.000
18 544	0515 10GM 0105	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	168.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL								4.900.000
		ATIVIDADES						
04 544	0757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC						4.900.000
04 544	0757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	4.900.000
			F	4	2	90	0	1.470.000
TOTAL - FISCAL								12.134.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								12.134.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOS/UBITULO/PRODUTO	F S N	G R P	M O D	I T E	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA			153.006.000				
		PROJETOS					
20 607	0379 1012	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BADIO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.168HA NO ESTADO DO CEARA					35.006.000
20 607	0379 1012 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BADIO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.168HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30 0 300	35.000.000
			F	4	2	30 0 315	31.300.000
20 607	0379 1017	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA					30.000.000
20 607	0379 1017 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2ª ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30 0 300	24.800.000
			F	4	2	30 0 315	5.200.000
20 607	0379 1021	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNALBA - 2A ETAPA - COM 5.951HA NO ESTADO DO PIAUI					50.000.000
20 607	0379 1021 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANEOS DE PARNALBA - 2A ETAPA - COM 5.951HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30 0 300	44.800.000
			F	4	2	30 0 315	5.200.000
20 607	0379 1025	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO ARARAS NORTE - 2A ETAPA - COM 1.619HA NO ESTADO DO CEARA					14.000.000
20 607	0379 1025 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO ARARAS NORTE - 2A ETAPA - COM 1.619HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90 0 300	14.000.000
20 607	0379 1028	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI					24.000.000
20 607	0379 1028 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30 0 300	18.800.000
			F	4	2	30 0 315	5.200.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE INTERVENCAO NACIONAL			4.600.000				
		ATIVIDADES					
04 516	0757 0785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC					4.600.000
04 544	0757 0785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90 0 300	3.320.000
			F	3	2	90 0 305	1.280.000
TOTAL - FISCAL			157.606.000				
TOTAL - SEGURIDADE			6				
TOTAL - GERAL			157.606.000				

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	J S N D	G N P	R M D	M O D	I U	F T E	V A L O R
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									101.270.451
		PROJETOS							
15 451	0310 1073	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO							78.625.000
15 451	0310 1073 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	40	0	300	78.625.000
		ATIVIDADES							
15 121	0310 0785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							22.645.451
15 122	0310 0785 0107	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	22.645.451
1136 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL									1.500.000
		PROJETOS							
17 512	1136 105G	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS							1.500.000
17 512	1136 105G 0103	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	40	0	300	1.500.000
8907 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS									10.358.678
		PROJETOS							
17 512	8907 1162	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS							10.358.678
17 512	8907 1162 0101	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	S	4	2	30	0	300	5.179.330
			S	4	2	40	0	300	5.179.330
9989 MOBILIDADE URBANA									30.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9989 0E23	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							30.000.000
15 453	9989 0E23 0101	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DA LINHA 3 DO METRO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	30.000.000
TOTAL - FISCAL									151.270.452
TOTAL - SEGURIDADE									11.858.678
TOTAL - GERAL									163.129.130

ORÇAO : 64000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56202 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	S	G	R	M	I	F	VALOR
			S	G	R	M	I	F	
			N	N	N	O	O	O	
			D	D	D	D	D	D	
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS 23.389.800									
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	1295 0814	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA							12.389.800
15 453	1295 0814 0101	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	12.389.800
15 453	1295 0815	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA - CE							11.000.000
15 453	1295 0815 0101	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	11.000.000
TOTAL - FISCAL									23.389.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.389.800

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		
TOTAL - GERAL	742.443.372	742.443.372

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES		
781 TRANSPORTE AÉREO	556.836.784	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	185.606.588	
TOTAL - GERAL	742.443.372	

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES		
26 TRANSPORTE	742.443.372	
781 TRANSPORTE AÉREO	556.836.784	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	185.606.588	
TOTAL - GERAL	742.443.372	

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	556.836.784	
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE	2.500.000	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	110.742.880	
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	8.603.396	
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	592.726	
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	63.167.586	
TOTAL - GERAL	742.443.372	

QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		
20900 PRESIDENCIA DA REPUBLICA	185.606.588	
52000 MINISTERIO DA DEFESA	556.836.784	
TOTAL - GERAL	742.443.372	

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	742.443.372	
6.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	711.938.862	
6.2.1.0.00.00 TESOURO	711.938.862	
6.2.1.1.00.00 DIRETO	152.867.081	
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	659.071.781	
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	30.504.510	
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES	30.504.510	
TOTAL DA RECEITA	742.443.372	RECEITAS CORRENTES 30.504.510 RECEITAS DE CAPITAL 711.938.862

ORÇAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORCAO : R\$ 185.606,588		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		185.606,588
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		185.606,588
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE		1.580,000
1458 VETOR LOGISTICO LESTE		110.742,880
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL		8.603,396
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL		892,726
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE		63.167,586
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS		
20206 COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - CODESA		12.709,073
20207 COMPANHIA DAS DOCAIS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA		592,726
20208 COMPANHIA DOCAIS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP		63.167,586
20210 COMPANHIA DOCAIS DO PARA - CDP		2.500,000
20211 COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ		98.033,807
20212 COMPANHIA DOCAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		8.603,396
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		185.606,588
TOTAL		185.606,588
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		185.606,588
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		185.606,588
6.2.1.0.00.00 TESOURO		185.606,588
6.2.1.1.00.00 DIRETO		95.867,081
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		89.739,507
TOTAL DA RECEITA	185.606,588 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 185.606,588

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 12.709,073		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		12.709,073
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		12.709,073
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1458 VETOR LOGISTICO LESTE		12.709,073
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		12.709,073
TOTAL		12.709,073
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		12.709,073
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		12.709,073
6.2.1.0.00.00 TESOURO		12.709,073
6.2.1.1.00.00 DIRETO		10.044,844
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.644,229
TOTAL DA RECEITA	12.709,073 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 12.709,073

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCAIS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
----------------------------------	--	--

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S T	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGISTICO LESTE									12.709.073
		PROJETOS							
26 784	1458 1J79	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA							5.301.673
26 784	1458 1J79 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							5.301.673
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	2	90	0	495	5.301.673
26 784	1458 121Q	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							2.644.229
26 784	1458 121Q 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							2.644.229
		OBRA EXECUTADA (KM) 43	1	4 - INV	2	90	0	495	2.644.229
26 784	1458 3E79	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)							4.763.171
26 784	1458 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							4.763.171
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	4.763.171
TOTAL - INVESTIMENTO									12.709.073

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 592.726			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			592.726
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO			592.726
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1468 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL			592.726
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			592.726
TOTAL			592.726
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO			592.726
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			592.726
6.1.1.0.00.00 TESOURO			592.726
6.2.1.1.00.00 DIRETO			592.726
TOTAL DA RECEITA	592.726	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	592.726

ORCAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL									592.726
		ATIVIDADES							
26 784	1460 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							592.726
26 784	1460 6504 0029	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DA BAHIA							592.726
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	592.726
TOTAL - INVESTIMENTO									592.726

ORGAO : 20009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20308 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 63.167.586			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			63.167.586
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			63.167.586
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE			63.167.586
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			63.167.586
TOTAL			63.167.586
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.8.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			63.167.586
6.2.0.0.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			63.167.586
6.2.1.0.00 TESOURO			63.167.586
6.2.1.1.00 DIRETO			63.167.586
TOTAL DA RECEITA		63.167.586 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 20009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20308 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE									63.167.586
		PROJETOS							
26 784	1461 1067	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							33.814.421
26 784	1461 1067 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							33.814.421
		TRECHO PAVIMENTADO (KM) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	33.814.421
26 784	1461 10VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							7.860.366
26 784	1461 10VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.860.366
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	7.860.366

ORGAO : 20006 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - COP

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 10110 - COMPANHIA DO CAS DO PARA - CDP

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACA/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
1457 VETUM LOGISTICO CENTRO-NORTE									2.560,000
PROJETOS									
26 784	1457 1C83	CONSTRUCAO DE RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							2.560,000
26 784	1457 1C83 0015	CONSTRUCAO DE RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							2.500,000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495	2.500,000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.560,000

TOTAL INVESTIMENTO	98.033.
--------------------	---------

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE - R\$ 8.603,396		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
76 TRANSPORTE		8.603,396
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		8.603,396
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL		8.603,396
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		8.603,396
TOTAL		8.603,396
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.8.0.0.0.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		8.603,396
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		8.603,396
6.2.1.0.00.00 TESOURO		8.603,396
6.2.1.1.00.00 DIRETO		8.521,872
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		81,524
TOTAL DA RECEITA	8.603,396	8.603,396
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		0

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20112 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									8.603.396
		PROJETOS							
26 784	1459 1D50	REPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN)							8.583.170
26 784	1459 1D50 0024	REPOTENCIALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ATRACAÇÃO DE NAVIOS DO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							8.583.170
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 31	1	4 - INV	2	90	0	495	8.583.170
26 784	1459 7714	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DA BACIA DE EVOLUÇÃO NO PORTO DE NATAL (RN)							20.226
26 784	1459 7714 0024	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DA BACIA DE EVOLUÇÃO NO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							20.226
			1	4 - INV	2	90	0	493	20.226
TOTAL - INVESTIMENTO									8.603.396

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORÇAO : R\$ 556.836.784

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
16 TRANSPORTE 556.836.784

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AEREO 556.836.784

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA 556.836.784

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS
52112 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO 556.836.784

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 556.836.784

TOTAL 556.836.784

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 556.836.784
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 526.332.274
6.2.1.0.00.00 TESOURO 526.332.274
6.2.1.1.00.00 DIRETO 57.000.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 469.332.274
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 30.504.510
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 30.504.510
TOTAL DA RECEITA 556.836.784 RECEITAS CORRENTES 30.504.510 RECEITAS DE CAPITAL 526.332.274

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52112 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 556.836.784

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
16 TRANSPORTE 556.836.784

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
781 TRANSPORTE AEREO 556.836.784

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA 556.836.784

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 556.836.784

TOTAL 556.836.784

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 556.836.784
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO 526.332.274
6.2.1.0.00.00 TESOURO 526.332.274
6.2.1.1.00.00 DIRETO 57.000.000
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES 469.332.274
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 30.504.510
6.9.9.0.00.00 OUTRAS FONTES 30.504.510
TOTAL DA RECEITA 556.836.784 RECEITAS CORRENTES 30.504.510 RECEITAS DE CAPITAL 526.332.274

ORÇAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52112 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ANEXO II CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U T	F E	VALOR
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA 556.836.784									
PROJETOS									
26 781	0631 1F52	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA							56.607.596
26 781	0631 1F52 0802	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE							56.607.596

[illegible]

[illegible]

MEDIDA PROVISÓRIA

N.º 424, DE 2008

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, no valor de R\$ 985.223.423,00 (novecentos e oitenta e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), dos quais:

a) R\$ 765.627.689,00 (setecentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais) de Recursos Ordinários;

b) R\$ 198.395.734,00 (cento e noventa e oito milhões, trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis; e

c) R\$ 21.200.000,00 (vinte e um milhões e duzentos mil reais) de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra);

II - Operações de Crédito Externas - em Moeda, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

III - Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R\$ 87.411.082,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e onze mil, oitenta e dois reais);

IV - Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido sob a forma de Participação da União no Capital de Empresas Estatais, no valor de R\$ 711.938.862,00 (setecentos e onze milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), dos quais:

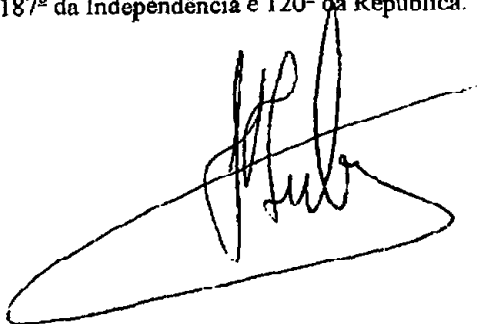
a) R\$ 152.867.081,00 (cento e cinquenta e dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitenta e um reais) de Recurso Direto; e

b) R\$ 559.071.781,00 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, setenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais) de Saldos de Exercícios Anteriores; e

V - R\$ 30.504.510,00 (trinta milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e dez reais) de Outros Recursos de Longo Prazo.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de abril de 2008; 187º da Independência e 120º da República.



Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-EM 51 MP-CREDITO 1.816.577.877,00(1,2)

ORÇAO : 10000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA							
UNIDADE : 20128 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS							
ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F D	G R A F I C A D O	M O D O	F U T E	VALOR
1461 VETOR LOGISTICO SUL		28.000.000					
		PROJETOS					
26 784	1462 10NP	CONSTRUCAO DO BERCO 401-A NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC)					10.000.000
26 784	1462 10NP 0101	CONSTRUCAO DO BERCO 401-A NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL (SC) - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90 0 311	10.000.000
26 784	1462 116G	REPORCO DO BERCO 101-A NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - SC					10.000.000
26 784	1462 116G 0101	REPORCO DO BERCO 101-A NO PORTO DE SAO FRANCISCO DO SUL - SC - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90 0 311	10.000.000
1470 GESTAO DA POLITICA PORTUARIA		6.000.000					
		ATIVIDADES					
26 122	1470 0785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					6.000.000
26 122	1470 0785 0109	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90 0 300	4.200.000
			F	4	2	90 0 300	1.800.000
TOTAL - FISCAL		34.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE		0					
TOTAL - GERAL		34.000.000					
ORÇAO : 14000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA							
UNIDADE : 14105 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA							
ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO					
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00					

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P D	M O D	I P O	F U T	V A L O R
0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - FNAE									46.000.000
PROJETOS									
19 572	0464 116K	ESTUDOS PARA A IMPLANTACAO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA							46.000.000
19 572	0464 116K 0101	ESTUDOS PARA A IMPLANTACAO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA - NO MUNICIPIO DE ALCANTARA - MA (CREDITO EXTRAORDINARIO)							40.000.000
TOTAL - FISCAL									40.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									40.000.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOSUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N F	R P D	M O D	I P O	F U T	V A L O R
1127 SISTEMA UNICO DE SEGURANCA PUBLICA - SUSP									55.327.000
ATIVIDADES									
06 101	1127 20BH	APOIO A IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA							55.327.000
06 101	1127 20BH 0101	APOIO A IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANCA PUBLICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)							55.327.000
			F 3	2	90	0	300		1.363.500
			F 4	2	30	0	300		40.000.000
			F 4	2	90	0	300		13.963.500
TOTAL - FISCAL									55.327.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									55.327.000

ORGÃO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30702 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M O D	I F T E	VALOR
0150 PROTECAO E PROMOCAO DOS POVOS INDIGENAS							1.000.000
ATIVIDADES							
14 122	0150 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC					1.800.000
14 122	0150 8785 0109	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					1.000.000
			F	3	2	90 0 300	1.000.000
TOTAL - FISCAL							1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							1.000.000
ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA							
UNIDADE : 30999 - FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZACAO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLICIA FEDERAL - FUNAPOL							

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	M O D	I F T E	VALOR
0663 PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMINALIDADE							9.671.524
ATIVIDADES							
06 181	0663 2726	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO					9.671.524
06 181	0663 2726 0103	PREVENCAO E REPRESSAO A CRIMES PRATICADOS CONTRA BENS, SERVICOS E INTERESSES DA UNIAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					9.671.524
			F	3	2	90 0 300	8.409.664
			F	4	2	90 0 300	1.261.860
TOTAL - FISCAL							9.671.524
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							9.671.524

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CA/CO/SUBTITULO/PRODUTO	EGR FO	GR FO	M FO	I FO	F FO	T FO	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES									15.000.000
26 121	0225 1D47	PROJETOS							15.000.000
26 121	0225 1D47 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES							15.000.000
26 121	0225 1D47 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	311	15.000.000
8750 APOIO ADMINISTRATIVO									4.000.000
26 122	0750 8785	ATIVIDADES							4.000.000
26 122	0750 8785 0112	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							4.000.000
26 122	0750 8785 0112	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	0	300	4.000.000
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

		PROJETOS						
26 784	1456 1C73	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS						348.742
26 784	1456 1C93 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE SAO RAIMUNDO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311
26 784	1456 1C96	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS						547.600
26 784	1456 1C96 0183	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE COARI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311
26 784	1456 1C97	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE MANAQUERI - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.445.683
26 784	1456 1C97 0103	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICÍPIO DE MANAQUERI - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311

26 784	1456 1C99	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	3	90	0	311	917.900
26 784	1456 1C99 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE ITACOATIARA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							917.900
26 784	1456 1D51	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.200.000
26 784	1456 1D51 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	1.200.000
26 784	1456 1D53	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS							959.960
26 784	1456 1D53 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANACAPURU - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	959.960
26 784	1456 1D54	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.471.614
26 784	1456 1D54 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MANICORE - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.471.614
26 784	1456 1D55	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.253.253
26 784	1456 1D55 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MAUES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.253.253
26 784	1456 1D57	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS							547.600
26 784	1456 1D57 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE TABATINGA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	547.600
26 784	1456 1J49	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA							766.400
26 784	1456 1J49 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTAREM - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311	766.400
26 784	1456 1J62	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.974.948
26 784	1456 1J62 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE AUTAZES - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.974.948
26 784	1456 1J64	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.820.043
26 784	1456 1J64 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.820.043
26 784	1456 1J65	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.998.640
26 784	1456 1J65 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE BORBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.998.640
26 784	1456 1J66	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS							3.047.687
26 784	1456 1J66 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE FONTE BOA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	3.047.687
26 784	1456 1J67	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS							5.018.767
26 784	1456 1J67 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE HUMAITA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	5.018.767
26 784	1456 1J69	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.656.596
26 784	1456 1J69 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE LABREA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	1.656.596
26 784	1456 1J71	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.599.243
26 784	1456 1J72 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311	2.599.243

26 784	1456 1775	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS								199.067
26 784	1456 1775 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UATUMA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		199.067
26 784	1456 1777	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURUTUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS								2.933.927
26 784	1456 1777 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE URUCURUTUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS - NO ESTADO DO AMAZONAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		2.933.927
26 784	1456 10TW	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N' AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA								5.887.370
26 784	1456 10TW 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAI N' AGUA) - NO ESTADO DE RONDONIA - NO ESTADO DE RONDONIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		5.887.370
26 784	1456 108U	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - NO ESTADO DO PARA								500.000
26 784	1456 108U 0103	CONSTRUCAO DE TERMINAL FLUVIAL - NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		500.000
26 782	1456 111D	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (CAMPO VERDE) - MIRAITUBA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA								20.000.000
26 782	1456 111D 0103	CONSTRUCAO DE TRECHO RODOVIARIO - ENTRONCAMENTO BR-163 (CAMPO VERDE) - MIRAITUBA - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		20.000.000

1459 VETOR LOGISTICO NORDESTE SETENTRIONAL

344.436

		ATIVIDADES								
26 782	1459 20BF	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-122 - NO ESTADO DO CEARA								187.530
26 782	1459 20BF 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-122 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		187.530
26 782	1459 20BG	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO CEARA								156.906
26 782	1459 20BG 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-402 - NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		156.906

1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE

6.956.758

		PROJETOS								
26 784	1461 110S	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HIDROVIA DOS RIOS PARANA E PARAGUAI								2.000.000
26 784	1461 110S 0103	MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGACAO DA HIDROVIA DOS RIOS PARANA E PARAGUAI - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		2.000.000
		ATIVIDADES								
26 782	1461 20BE	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA								1.200.000
26 782	1461 20BE 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-280 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	311		1.200.000
26 782	1461 207J	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARANA								3.756.258
26 782	1461 207J 0103	MANUTENCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS - NA BR-158 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	3	90	0	311		3.756.258

TOTAL - FISCAL

139.095.734

TOTAL - SEGURIDADE

0

TOTAL - GERAL

139.095.734

ORGÃO : 44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	U	TE	VALOR
0511 GESTAO DA POLITICA DE MEIO AMBIENTE									5.000.000
ATIVIDADES									
08 122	0511 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC							5.000.000
08 122	0511 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							5.000.000
			F	3	2	90	0	300	1.500.000
			F	4	2	90	0	300	1.500.000
TOTAL - FISCAL									5.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.000.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	EN F	GR D	MO D	UT E	VALOR
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							57.000.000
OPERACOES ESPECIAIS							
05 781	0909 00AJ	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - CONSTRUCAO DA SEGUNDA PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS-CAMPINAS					57.000.000
05 781	0909 00AJ 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - CONSTRUCAO DA SEGUNDA PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS-CAMPINAS - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	7	5	3	90 0 311	57.000.000
TOTAL - FISCAL							57.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							57.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMACAO/SUBSTITUTO/PRODUTO	EXERCICIO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0647 PRODUCAO DE MATERIAL BELICO							193.377.318
ATIVIDADES							
05 301	0647 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS				2.701.889	
05 301	0647 2004 4055	SERVIDORES EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES				2.701.889	
		ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLÓGICA AOS					
		SERVIDORES EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES -					
		NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 3302	S	3	2	90 0 300	2.701.889
06 365	0647 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS				60.000	
06 365	0647 2010 4001	SERVIDORES E EMPREGADOS				50.000	
		ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS					
		SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL (CREDITO					
		EXTRAORDINARIO)					
		CRANCA ATENDIDA (UNIDADE) 60	F	3	2	90 0 300	50.000
06 331	0647 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				1.063.444	
06 331	0647 2011 4655	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS				1.063.444	
		- NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 911	F	3	1	90 0 300	1.063.444
06 386	0647 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E				2.270.889	
06 386	0647 2012 4001	EMPREGADOS				2.270.889	
		AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E					
		EMPREGADOS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)					
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 2093	F	3	1	90 0 300	2.270.889
09 123	0647 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA				86.275.096	
09 123	0647 2272 4103	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL				86.275.096	
		(CREDITO EXTRAORDINARIO)					
			F	1	1	90 0 300	27.247.000
			F	3	2	90 0 250	15.394.403
			F	3	2	90 0 300	42.098.014
			F	4	2	90 0 250	1.535.680
PROJETOS							

22 662	0647 3300	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANTEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL								1.000.000
22 663	0647 3300 0113	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE SANTEAMENTO E PROTECAO AMBIENTAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 32	F 3 1 2 00 0 250							500.000
			F 4 2 2 90 0 250							500.000
		ATIVIDADES								
22 122	0647 4105	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL								35.800.000
22 122	0647 4105 0103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								35.800.000
			F 3 1 2 00 0 250							6.265.000
			F 3 2 2 90 0 300							7.735.000
			F 4 2 2 90 0 300							21.800.000
05 572	0647 4403	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE								1.000.000
05 572	0647 4403 4001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								1.000.000
		PESQUISA REALIZADA (UNIDADE) 7	F 3 1 2 00 0 250							500.000
			F 4 2 2 90 0 250							500.000
05 153	0647 4528	PRODUCAO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR								61.216.000
05 153	0647 4528 4001	PRODUCAO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								62.216.000
		MATERIAL PRODUZIDO (UNIDADE) 7500	F 3 1 2 90 0 250							62.216.000
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS										10.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0901 0716	CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS								10.000
28 846	0901 0716 4001	VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS								10.000
		CUMPRIMENTO DE DEBITOS JUDICIAIS PERIODICOS VINCENDOS DEVIDOS PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS FEDERAIS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								10.000
			F 3 1 1 90 0 300							10.000
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)										3.200.000
		OPERACOES ESPECIAIS								
28 846	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA								3.200.000
28 846	0905 0283 4003	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								3.200.000
			F 6 0 0 90 0 300							3.200.000
TOTAL - FISCAL										192.885.429
TOTAL - SEGURIDADE										2.701.389
TOTAL - GERAL										195.587.318
ORCAO : \$3000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL										
UNIDADE : \$3101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL										
ANEXO I										
CREDITO EXTRAORDINARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00										
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F		VALOR
			S	N	P	O	D	T		
			F	D						
0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA										
										23.700.000

ORÇAO : 53900 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAIBA -
CODEVASF

ANEXO I	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBTITULO/PRODUTO	E F	G R	N P	M O	D	I F	T F	VALOR
0379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA										7.066.000
PROJETOS										
20 607	0379 116J	ESTUDOS E PROJETOS DE IRRIGACAO								1.546.000
20 607	0379 116J 0101	ESTUDOS E PROJETOS DE IRRIGACAO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300		1.566.000
20 607	0379 1686	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS								5.500.000
20 607	0379 1686 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA COM 3.136 HA NO ESTADO DE ALAGOAS - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	10	0	100		1.600.000
			F	4	2	30	0	315		1.900.000
0515 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA										168.000
PROJETOS										
18 544	0515 10GM	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA								168.000
18 544	0515 10GM 0105	ESTUDOS E PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300		168.000
0575 GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL										4.900.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	T	VALOR
			S	N	D	O	D	E	E	
8379 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA										153.000.000
PROJETOS										
20 607	0379 1012	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.195HA NO ESTADO DO CEARA								35.000.000
20 607	0379 1012 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXO ACARAU - 2A ETAPA - COM 4.195HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300		35.000.000
20 607	0379 1012 0103		F	4	2	30	0	315		35.000.000
20 607	0379 1017	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2 ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA								30.000.000
20 607	0379 1017 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIRO DE RUSSAS - 2 ETAPA - COM 3.600 HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300		30.000.000
20 607	0379 1017 0103		F	4	2	30	0	315		30.000.000
20 607	0379 1031	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANOS DE PARNABA - 2A ETAPA - COM 5.958HA NO ESTADO DO PIAUI								50.000.000
20 607	0379 1031 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO TABULEIROS LITORANOS DE PARNABA - 2A ETAPA - COM 5.958HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300		50.000.000
20 607	0379 1031 0103		F	4	2	30	0	315		50.000.000
20 607	0379 1035	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO ARARAS NORTE - 2A ETAPA - COM 14.195HA NO ESTADO DO CEARA								14.000.000
20 607	0379 1035 0101	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO ARARAS NORTE - 2A ETAPA - COM 14.195HA NO ESTADO DO CEARA - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300		14.000.000
20 607	0379 1035 0101		F	4	2	30	0	315		14.000.000
20 607	0379 1038	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI								24.000.000
20 607	0379 1038 0103	IMPLANTACAO DO PERIMETRO DE IRRIGACAO PLATOS DE GUADALUPE - 2A ETAPA - COM 10.595HA NO ESTADO DO PIAUI - NO ESTADO DO PIAUI (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	30	0	300		24.000.000
20 607	0379 1038 0103		F	4	2	30	0	315		24.000.000
0757 GESTAO DA POLITICA DE INTEGRACAO NACIONAL										4.600.000

		ATIVIDADES						
04 544	8757 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC						4.600.000
04 544	8757 8785 0101	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						4.600.000
			F 3	2	90	0	500	3.220.000
			F 4	2	90	0	300	1.380.000
TOTAL - FISCAL								157.600.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								157.600.000

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M P O D	G R A D	M O D	I T E	F T E	VALOR
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								101.270.451
		PROJETOS						
15 451	0310 1D73	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO						78.625.000
15 451	0310 1D73 0101	APOIO A POLITICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						78.625.000
			F 4	2	40	0	100	78.625.000
		ATIVIDADES						
15 122	0310 8785	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC						22.645.451
15 122	0310 8785 0107	GESTAO E COORDENACAO DO PROGRAMA DE ACCELERACAO DO CRESCIMENTO - PAC - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						22.645.451
			F 3	2	90	0	300	22.645.451
1138 DRENAGEM URBANA E CONTROLE DE EROSAO MARITIMA E FLUVIAL								1.500.000
		PROJETOS						
17 512	1138 1050	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS						1.500.000
17 512	1138 1050 0103	APOIO A SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS E DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.500.000
			S 4	2	40	0	100	1.500.000
8007 RESIDUOS SOLIDOS URBANOS								10.358.678
		PROJETOS						
17 512	8007 1161	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS						10.358.678
17 512	8007 1161 0101	APOIO A SISTEMAS PUBLICOS DE MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						10.358.678
			S 4	2	40	0	100	5.179.339
			S 4	2	40	0	300	5.179.339

NO. 1572, 1573, 1574

		OPERACOES ESPECIAIS						
15 453	9989 0E28	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS						30.000.000
15 453	9989 0E28 0101	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS EM ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DA LINHA 3 DO METRO DO RIO DE JANEIRO - RJ (CREDITO EXTRAORDINARIO)						30.000.000
		F	A	2	90	0	311	30.000.000
TOTAL - FISCAL							131.270.451	
TOTAL - SEGURIDADE							11.858.678	
TOTAL - GERAL							143.129.129	

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES
ENTIDADE : 56201 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES • R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAOSUBSTITUIUMPRODUTO	E G M F	P R O D	M O D	I T E	VALOR
1295 DESCENTRALIZACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							23.389.800
		OPERACOES ESPECIAIS					
15 453	1295 0814	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA					12.389.800
15 453	1295 0814 0101	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE SALVADOR - BA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	12.389.800
15 453	1295 0815	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA - CE					11.000.000
15 453	1295 0815 0101	CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES DECORRENTES DA TRANSFERENCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA - CE - NO ESTADO DO CEARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90	11.000.000
TOTAL - FISCAL							23.389.800
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							23.389.800

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTETOTAL - GERAL 742.443.372
742.443.372QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
781 TRANSPORTE AÉREO
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO556.836.784
185.606.588
TOTAL - GERAL 742.443.372QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES
26 TRANSPORTE
781 TRANSPORTE AÉREO
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO742.443.372
556.836.784
185.606.588
TOTAL - GERAL 742.443.372QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE556.836.784
1.500.800
110.742.880
8.603.396
592.726
63.167.586
TOTAL - GERAL 742.443.372QUADRO SÍNTESE POR ORGAO
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
52000 MINISTÉRIO DA DEFESA185.606.588
556.836.784
TOTAL - GERAL 742.443.372QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
6.2.1.0.00.00 TESOURO
6.2.1.1.00.00 DIRETO
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
6.3.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO
6.9.0.0.00.00 OUTRAS FONTES
TOTAL DA RECEITA 742.443.372 RECEITAS CORRENTES 30.504.510 RECEITAS DE CAPITAL 711.938.862742.443.372
711.938.862
711.938.862
152.867.081
559.871.781
30.504.510
30.504.510
711.938.862

ORÇAO - 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R\$ 185.606.588

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
26 TRANSPORTE

185.606.588

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

185.606.588

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE1.500.800
110.742.880
8.603.396
592.726
63.167.586QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
20204 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODERBA
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
20210 COMPANHIA DOCS DO PARA - CDP
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN112.799.073
592.726
63.167.586
1.500.000
98.033.907
8.603.396QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

185.606.588

TOTAL

185.606.588

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
6.2.1.0.00.00 TESOURO
6.2.1.1.00.00 DIRETO
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
TOTAL DA RECEITA 185.606.588 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 185.606.588185.606.588
185.606.588
185.606.588
95.867.881
89.739.507
185.606.588

ORÇAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 12.709.073		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		12.709.073
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		12.709.073
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1488 VETOR LOGISTICO LESTE		12.709.073
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		12.709.073
TOTAL		12.709.073
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.08.8.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		12.709.073
6.2.8.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		12.709.073
6.2.1.0.00.00 TESOURO		12.709.073
6.2.1.1.00.00 DONATO		10.064.844
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.644.229
TOTAL DA RECEITA	12.709.073	RECEITAS CORRENTES
		0 RECEITAS DE CAPITAL
		12.709.073

ORGÃO : 20009 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 28206 - COMPANHIA DO CAS DO ESPIRITO SANTO - CODESA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	I M O	F U D	VALOR	
1458 VETOR LOGISTICO LESTE			12.709.073						
		PROJETOS							
26 784	1458 1379	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA						5.301.673	
26 784	1458 1379 0032	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						5.301.673	
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 49	1	4 - INV	2	90	0 495	5.301.673	
26 784	1458 121Q	ADAPTAÇÃO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (RS)						2.644.229	
26 784	1458 121Q 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (RS) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						2.644.229	
		OBRA EXECUTADA (KM) 48	1	4 - INV	2	90	0 495	2.644.229	
26 784	1458 3E79	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES)						4.763.171	
26 784	1458 3E79 0032	OBRAS DE CONTENCAO NO CAIS DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						4.763.171	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0 495	4.763.171	
TOTAL - INVESTIMENTO			12.709.073						

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO	
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00	
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 592.726			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES			
26 TRANSPORTE			592.726
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES			
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			592.726
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS			
1469 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL			592.726
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESTESA			
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			592.726
TOTAL			592.726
QUADRO SINTESE POR RECEITA			
6.4.0.0.0.0 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			592.726
6.2.0.0.0.0 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			592.726
6.1.1.0.0.0 TESOUREIRO			592.726
6.1.1.1.0.0 DIRETO			592.726
TOTAL DA RECEITA	592.726	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	592.726

ANEXO II			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O N D	R P	M O D	I U	P T E	VALOR
1460 VETOR LOGISTICO NORDESTE MERIDIONAL									592.724
		ATIVIDADES							
26 784	1460 6504	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE							592.724
26 784	1460 6504 0029	ESTUDOS E PROJETOS PARA RACIONALIZACAO DA OPERACAO PORTUARIA E PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE - NO ESTADO DA BAHIA							592.724
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	592.724
TOTAL - INVESTIMENTO									592.724

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20200 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 63.167.586		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		63.167.586
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO		63.167.586
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE		63.167.586
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		63.167.586
TOTAL		63.167.586
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.2.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		63.167.586
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		63.167.586
6.2.1.0.00.00 TESOURO		63.167.586
6.2.1.1.00.00 DIRETO		63.167.586
TOTAL DA RECEITA	63.167.586 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL 63.167.586

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20200 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R F	M O D	I U E	P T E	VALOR
1461 VETOR LOGISTICO CENTRO-SUDESTE									63.167.586
		PROJETOS							
26 784	1461 1C67	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP)							33.814.421
26 784	1461 1C67 0035	IMPLANTACAO DA AVENIDA PERIMETRAL PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - NO MUNICIPIO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							33.814.421
		TRFCHO PAVIMENTADO (K04) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	33.814.421
26 784	1461 18VR	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP)							7.860.366
26 784	1461 18VR 0035	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.860.366
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495	7.860.366
26 784	1461 3E66	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP)							11.374.410
26 784	1461 3E66 0035	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, NA BACIA DE EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							11.374.410
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 764	1	4 - INV	2	90	0	495	11.374.410
26 784	1461 3E67	DERROCAAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP)							8.149.590
26 784	1461 3E67 0035	DERROCAAGEM JUNTO AO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							8.149.590
		DERROCAAGEM REALIZADA (M³) 73025	1	4 - INV	2	90	0	495	8.149.590
26 784	1461 3E68	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS (SP)							1.968.799
26 784	1461 3E68 0035	CONSTRUCAO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO PORTUARIO NO PORTO DE SANTOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							1.968.799
		UNHA EXCLUFADA (% DE EXECUCAO FISICA) 74	1	4 - INV	2	90	0	495	1.968.799

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	CND	RFP	MOD	U	FTE	VALOR
1457 VETOR LOGISTICO CENTRO-NORTE									2.500.000
		PROJETOS							
26 784	1457 1C83	CONSTRUCAO DE RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							2.500.000
26 784	1457 1C83 0015	CONSTRUCAO DE RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA							2.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495	2.500.000
TOTAL - INVESTIMENTO									2.500.000

ORGAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 2011 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE: R\$ 98.033.887		
QUADRO SINTESE POR FUNCOES		
26 TRANSPORTE		98.033.887
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		98.033.887
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS		
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		98.033.887
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		98.033.887
TOTAL		98.033.887
QUADRO SINTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		98.033.887
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		98.033.887
6.2.1.0.00.00 TESOURO		98.033.887
6.2.1.1.00.00 DIRETO		11.020.053
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		87.013.754
TOTAL DA RECEITA	98.033.887 RECEITAS CORRENTES	6 RECEITAS DE CAPITAL 98.033.887

ORGAO : 2000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 2011 - COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBSTITUTO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									98.033.887
		PROJETOS							
26 784	1458 18VS	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							4.410.956
26 784	1458 18VS 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							4.410.956
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 42	1	4 - INV	2	90	0	495	4.410.956
26 784	1458 18VW	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							6.609.067
26 784	1458 18VW 0033	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE SEGURANCA PORTUARIA (ISPS - CODE) NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							6.609.067
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO) 33	1	4 - INV	2	90	0	495	6.609.067
26 784	1458 121E	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							13.754
26 784	1458 121E 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							13.754
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	13.754
26 784	1458 121G	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							1.000.000
26 784	1458 121G 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
26 784	1458 7376	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E NA BACIA DE EVOLUCAO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)							86.000.000
26 784	1458 7376 0033	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO E NA BACIA DE							86.000.000

TOTAL - INVESTIMENTO	8.603,39
----------------------	----------

			PASSAGEIROS DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E DE SISTEMA VIARIO NO AEROPORTO DE GOIANIA - NO ESTADO DE GOIAS OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	2	90	0	495	36.602.896
26	781	0631 1F53	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA							26.984.914
26	781	0631 1F53 0016	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPA - NO ESTADO DO AMAPA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 29	1	4 - INV	2	90	0	495	26.984.914
26	781	0631 1F54	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ)							64.976.197
26	781	0631 1F54 0033	REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO SANTOS DUMONT (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 29	1	4 - INV	2	90	0	495	64.976.197
26	781	0631 1F55	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN)							10.685.003
26	781	0631 1F55 0024	EXECUCAO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, SINALIZACAO HORIZONTAL E DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE SISTEMAS DE AUXILIO E PROTECAO AO VOO DO NOVO COMPLEXO AEROPORTUARIO EM SAO GONCALO DO AMARANTE (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - INV	2	90	0	495	10.685.003
26	781	0631 1F56	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS							10.000.000
26	781	0631 1F56 0042	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS, DE ESTACIONAMENTO DE VEICULOS E ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FLORIANOPOLIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000
26	781	0631 1F59	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DE POUSO E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA							5.460.000
26	781	0631 1F59 0053	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DE POUSO E DO SATELITE SUL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 5	1	4 - INV	2	90	0	495	5.460.000
26	781	0631 1F68	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA							10.984.126
26	781	0631 1F68 0023	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE FORTALEZA - NO ESTADO DO CEARA AEROPORTO CONCLUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	10.984.126
26	781	0631 1F93	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA							10.000.000
26	781	0631 1F93 0041	AMPLIACAO DOS SISTEMAS DE PISTAS E PATIOS E DE MACRODRENAGEM DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CURITIBA - NO ESTADO DO PARANA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	10.000.000
26	781	0631 1F94	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL CUIABANO DO MATO GROSSO							4.846.269
26	781	0631 1F94 0012	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO							4.846.269

		INTERNACIONAL CRUZEIRO DO SUL (AC) - NO ESTADO DO ACRE	1	4 - INV	2	00	0	495	4.846.369
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 8							
26 781	0631 1395	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA							106.503.595
26 781	0631 1395 0032	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE TORRE DE CONTROLE E DE SISTEMA DE PISTA DO AEROPORTO DE VITORIA - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO							106.503.595
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 19	1	4 - INV	2	90	0	495	106.503.595
26 781	0631 1397	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA (RR)							1.296.000
26 781	0631 1397 0014	EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BOA VISTA (RR) - NO ESTADO DE RORAIMA							1.296.000
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 23	1	4 - INV	2	90	0	495	1.296.000
26 781	0631 1399	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)							51.171.428
26 781	0631 1399 0035	ADEQUACAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							51.171.428
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 24	1	4 - INV	2	90	0	495	51.171.428
26 781	0631 1K00	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGOINHAS (SP)							7.910.463
26 781	0631 1K00 0035	ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGOINHAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							7.910.463
		ALFAPURVU ADEQUACAO (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	7.910.463
26 781	0631 1K02	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE							18.000.000
26 781	0631 1K02 0026	IMPLANTACAO DE QUATRO PONTES DE EMBARQUE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							18.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 20	1	4 - INV	2	90	0	495	18.000.000
26 781	0631 1K65	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR							12.000.000
26 781	0631 1K65 0029	OBRAS COMPLEMENTARES NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SALVADOR - NO ESTADO DA BAHIA							12.000.000
		AEROPORTO AMPLIADO (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	12.000.000
26 781	0631 1M30	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGOINHAS (SP)							10.500.000
26 781	0631 1M30 0035	CONSTRUCAO DA TORRE DE CONTROLE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGOINHAS (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							10.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	10.500.000
26 781	0631 1M31	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS							25.000.000
26 781	0631 1M31 0035	CONSTRUCAO DE TERMINAL DE PASSAGEIROS, DE PATIO DE AERONAVES E DE ACESSO VIARIO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - NO ESTADO DE SAO PAULO							25.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 7	1	4 - INV	2	90	0	495	25.000.000
26 781	0631 1M32	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ)							36.230.000
26 781	0631 1M32 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA DE PISTAS E PATIOS DO AEROPORTO DO GALEAO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							36.230.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 34	1	4 - INV	2	90	0	495	36.230.000
26 781	0631 1M41	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO ALEGRE							25.000.000
26 781	0631 1M43 0043	CONSTRUCAO DO COMPLEXO LOGISTICO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE							25.000.000

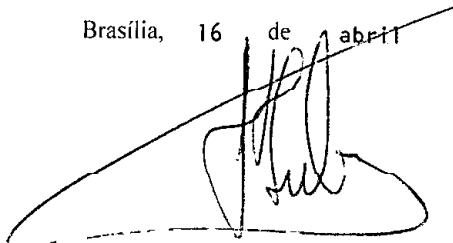
		PORTO ALEGRE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 27	1	4 - INV	2	90	0	495	25.000.000
26 781	0631 1024	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRACOPOS-CAMPINAS							70.685.893
26 781	0631 1024 0035	CONSTRUCAO DA 2ª PISTA DO AEROPORTO INTERNACIONAL VIRALUPUS-CAMPINAS - NO ESTADO DE SAO PAULO							70.685.893
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 18	1	4 - INV	2	90	0	495	70.685.893
TOTAL - INVESTIMENTO									556.836.784

Mensagem nº 204, de 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de abril de 2008.



EM nº 00051/2008 - MP

Brasília, 15 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito extraordinário no valor global de R\$ 1.816.577.877,00 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais), conforme discriminado no quadro a seguir, sendo:

a) R\$ 1.074.134.505,00 (um bilhão, setenta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais), constantes do Anexo I, destinados à execução de despesas de pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes e de capital, imprescindíveis ao desenvolvimento de ações de Governo; e

b) R\$ 742.443.372,00 (setecentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta e dois reais), constantes do Anexo II, para a execução de investimentos pelas Empresas Estatais.

Discriminação	R\$ 1,00	
	Aplicação de Recursos	Origem dos Recursos
- Presidência da República	219.606.588	
Anexo I	34.000.000	
Secretaria Especial de Portos	34.000.000	
Anexo II	185.606.588	
Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA	12.709.073	
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	592.726	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	63.167.586	
Companhia Docas do Pará - CDP	2.500.000	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	98.033.807	
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	8.603.396	
- Ministério da Ciência e Tecnologia	40.000.000	
Anexo I	40.000.000	
Agência Espacial Brasileira - AEB	40.000.000	
- Ministério da Justiça	65.998.524	
Anexo I	65.998.524	
Ministério da Justiça (Administração direta)	55.327.000	
Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1.000.000	
Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	9.671.524	
Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem dos Recursos
- Ministério dos Transportes	169.395.734	
Anexo I	169.395.734	
Ministério dos Transportes (Administração direta)	2.300.000	
Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.	19.000.000	
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	9.000.000	
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	139.095.734	
- Ministério do Meio Ambiente	5.000.000	
Anexo I	5.000.000	
Ministério do Meio Ambiente (Administração direta)	5.000.000	
- Ministério da Defesa	944.424.102	
Anexo I	387.587.318	
Ministério da Defesa (Administração direta)	57.000.000	
Comando da Aeronáutica	135.000.000	
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	195.587.318	
Anexo II	556.836.784	
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO	556.836.784	

- Ministério da Integração Nacional	205.634.000	
Anexo I	205.634.000	
Ministério da Integração Nacional (Administração direta)	35.900.000	
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba - CODEVASF	12.134.000	
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	157.600.000	
- Ministério das Cidades	166.518.929	
Anexo I	166.518.929	
Ministério das Cidades (Administração direta)	143.129.129	
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	23.389.800	
Total Anexo I	1.074.134.505	
Total Anexo II	742.443.372	
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, sendo:		985.223.423
Recursos Ordinários		765.627.689
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis		198.395.734
Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra)		21.200.000
Operações de Crédito Externas - em Moeda		1.500.000
Recursos Próprios Não-Financeiros		87.411.082
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido sob a forma de Participação da União no Capital de Empresas Estatais, sendo: Direto	✓	711.938.862
		152.867.081
Discriminação	Aplicação de Recursos	Origem dos Recursos
Saldos de Exercícios Anteriores		559.071.781
Outros Recursos de Longo Prazo		30.504.510
Total	1.816.577.877	1.816.577.877

2. O crédito em favor da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República possibilitará atender à necessidade premente de realizar despesas voltadas ao setor portuário brasileiro, mais especificamente à realização de intervenções nas instalações do Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina. O crédito permitirá, ainda, a transferência de recursos a diversas Companhias Docas, a título de elevação da participação da União no capital dessas empresas, relativos ao exercício de 2007, com vistas a possibilitar o atendimento de obras indispensáveis à melhoria das operações de diversos portos brasileiros por elas administrados.

3. O crédito, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia, dará condições à Agência Espacial Brasileira - AEB de atender às despesas decorrentes do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, promulgado pelo Decreto nº 5.436, de 28 de abril de 2005. Nesse sentido, é previsto pelo Governo brasileiro desenvolver a infra-estrutura para lançamentos no Centro Espacial de Alcântara - CEA.

4. No tocante ao Ministério da Justiça, o crédito viabilizará o atendimento de despesas com o apoio à implementação de infra-estrutura de segurança pública, com vistas a garantir a pacificação necessária à execução das obras do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e das futuras ações preventivas e sócio-educativas do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, no âmbito do "Complexo do Alemão", no Estado do Rio de Janeiro; a locomoção de servidores, índios e colaboradores para realização de vistorias técnicas, assessoramento e acompanhamento dos estudos sócio-ambientais na fase de elaboração do relatório de impacto ambiental (ou na fase de mensuração do impacto ambiental) das obras relacionadas ao PAC em áreas indígenas; e o deslocamento de servidores da Polícia Federal, a locação de veículos e a aquisição de combustível e equipamentos de segurança visando à execução de operações policiais.

5. O crédito ao Ministério dos Transportes atenderá despesas a cargo de diversas unidades vinculadas, relativas a investimentos nos setores rodoviário e hidroviário, além do custeio de estudos e projetos de infra-estrutura de transportes.

6. No âmbito da Administração direta, ressalta-se a realização de estudos referentes à implantação do trem de alta velocidade que ligará as cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro, visando à oferta de um meio de transporte aos passageiros que se deslocam entre as duas capitais, com redução do custo e do tempo de viagem.

7. No tocante à Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., destaca-se a execução de estudos ambientais e de viabilidade referentes à construção da Ferrovia Leste-Oeste, cujo objetivo é interligar o litoral atlântico do Estado da Bahia com a região sul-amazônica, no Estado de Rondônia, perfazendo cerca de três mil quilômetros, de forma a atender todo o interior brasileiro.

8. Em relação ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, o referido crédito atenderá despesas com:

a) a construção de trecho rodoviário entre o entrocamento da BR-163 (Campo Verde) e o Município de Miritituba, na BR-230, no Estado do Pará, considerado de fundamental importância para aquelas localidades por ser importante eixo de transporte agropecuário ou de acesso ao turismo local, com vistas à ampliação da capacidade operacional da via;

b) a realização de serviços de manutenção da malha rodoviária federal, a qual demanda uma atuação imediata do Governo Federal tendo em vista o período de chuvas; e

c) a construção de terminais fluviais na Região Norte do País, fato que consubstancia o esforço do Governo Federal em dotar a região de uma infra-estrutura portuária capaz de propiciar maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas.

9. No âmbito do Ministério do Meio Ambiente, o crédito possibilitará o atendimento de despesas com a locomoção de equipe técnica especializada para vistoria das obras do PAC, de efetivo ou potencial impacto ambiental, a estruturação e integração dos parques tecnológicos das entidades federais afetas ao tema ambiental para agilizar a automatização dos procedimentos de armazenamento, atualização, sistematização, processamento e divulgação de informações sobre as referidas obras e a interatividade entre os sistemas dessas entidades com os demais ministérios envolvidos com o PAC e com os órgãos estaduais de gestão do meio ambiente.

10. Quanto ao Ministério da Defesa, os recursos viabilizarão o aumento da participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a construção da segunda pista do Aeroporto Internacional Viracopos-Campinas, no Estado de São Paulo; a aquisição, pelo Comando da Aeronáutica, de três aeronaves para transporte de autoridades; a continuidade das obras de ampliação, de modernização e de implantação de melhorias nos aeroportos brasileiros administrados pela INFRAERO, cujos projetos/atividades integram o PAC; e a inclusão da Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União de 2008.

11. No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, os recursos possibilitarão o desenvolvimento da agricultura irrigada, a implantação de sistema de abastecimento de água e a elaboração de estudos e projetos relativos à infra-estrutura hídrica e à irrigação.
12. No desenvolvimento da irrigação, o crédito permitirá a implantação de perímetros de irrigação nos Estados de Alagoas, Ceará e Piauí, para ampliação de áreas de agricultura irrigada pública, transformando grandes localidades, que atualmente estão ociosas por indisponibilidade de recursos hídricos não sazonais, em áreas de produção agrícola economicamente viáveis.
13. Em relação ao sistema de abastecimento de água, o crédito possibilitará a construção de unidades de captação, adutoras e demais instalações, no Estado do Rio Grande do Norte, para atendimento a comunidades urbanas e rurais.
14. No que tange à elaboração de estudos na área de infra-estrutura hídrica e irrigação, verifica-se a premente necessidade de destinar recursos para tais finalidades, de forma a evitar atrasos nos cronogramas e descontinuidade das obras em andamento, sob pena de paralisação dos empreendimentos já iniciados, além da impossibilidade de execução de outros novos.
15. O crédito em favor do Ministério das Cidades possibilitará, em caráter emergencial, a execução de obras relativas a saneamento, infra-estrutura urbana e transporte ferroviário urbano de passageiros, além de recursos para a gestão de programas finalísticos contemplados no PAC.
16. As ações no setor de saneamento reduzirão deficiências do grau de cobertura e da qualidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos e de drenagem urbana prestados à população, assegurando os direitos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e à vida, e serão concentradas em Municípios carentes, atingindo de forma mais intensa os estratos populacionais economicamente menos favorecidos.
17. Serão implementadas, ainda, obras de infra-estrutura urbana destinadas à revitalização e à despoluição de áreas de mananciais, no Município do Rio de Janeiro, as quais apresentam inúmeras irregularidades, com ligações clandestinas e uso de materiais impróprios, instaladas de forma precária sobre o solo, apresentando vazamentos e provocando a contaminação da água potável.
18. No setor de transporte ferroviário urbano de passageiros, serão viabilizadas ações em Salvador, Fortaleza e Rio de Janeiro, voltadas à continuidade dos serviços de recuperação e melhoria das faixas de domínio e das linhas, à sinalização das vias permanentes e à modernização de equipamentos destinados à manutenção das composições, visando propiciar ganhos de qualidade e eficiência dos serviços prestados.
19. Em relação a Salvador e Fortaleza, cabe destacar que esses sistemas deverão ser transferidos, na integralidade, aos respectivos entes federados, em atendimento ao disposto no art. 30, inciso V, da Constituição. A gestão local permitirá a sustentabilidade dos empreendimentos e a integração com outros modais de transporte e com o planejamento urbano, específicos de cada região.
20. É oportuno ressaltar a alocação de recursos para viabilizar o desenvolvimento de ações de extrema relevância na gestão e coordenação dos projetos integrantes do PAC na Secretaria Especial de Portos da Presidência da República e nos Ministérios da Justiça, dos Transportes, do Meio Ambiente, da Integração Nacional e das Cidades, de forma a evitar atrasos nos cronogramas e descontinuidade das obras em andamento.

21. A relevância e urgência da medida ora proposta, em favor da Presidência da República, justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, mediante a elevação de investimentos em infra-estrutura nos referidos portos, em face do risco de descontinuidade de projetos destinados à melhoria das instalações portuárias, com vistas ao aumento de sua eficiência e redução em seus custos operacionais. Esperam-se, assim, reflexos positivos nas exportações brasileiras e diminuição nas restrições ao crescimento econômico, possibilitando a elevação dos níveis de emprego e renda.

22. No que tange ao Ministério da Ciência e Tecnologia, a relevância e urgência da medida justificam-se pelo papel que o Centro de Lançamento de Alcântara poderá desempenhar com a inserção do Brasil no âmbito dos países com meios de acesso ao espaço, assim como pela oportunidade de desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste do País. A implantação de um centro de lançamento de natureza civil, com fins comerciais e infra-estrutura para dar suporte às atividades específicas de empresas de lançamento, é condição necessária para viabilizar a participação brasileira nesse mercado internacional e fortalecer sua liderança regional na área espacial.

23. Além disso, a Ucrânia já desenvolveu o Cyclone-4 e programou o primeiro voo para 2010. O adiamento do início das obras acarretará atrasos no lançamento do Cyclone-4, ~~o que poderá comprometer~~ a imagem e a credibilidade do Brasil, face aos compromissos assumidos, ocasionar incertezas no mercado mundial e prejudicar os negócios de captação de serviços de lançamento comercial.

24. A relevância e urgência, no âmbito do Ministério da Justiça, justificam-se pela necessidade premente de intervenção policial em áreas com possibilidade de conflitos, visando a coibir situações de criminalidade e/ou descumprimento da lei.

25. No tocante ao Ministério dos Transportes, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade de:

a) melhorar a ligação rodoviária entre a BR-163, no Estado do Pará e o Porto de Miritituba, de forma a evitar a interrupção do tráfego local causado pelas fortes chuvas dos últimos meses;

b) coibir a descontinuidade nos serviços de manutenção da malha rodoviária federal, que poderá acarretar transtornos aos usuários das rodovias, a deterioração das rodovias federais e prejuízos ao escoamento da safra agrícola; e

c) aumentar a eficiência dos portos fluviais nacionais, reduzir seus custos operacionais, conferir maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas e propiciar o abastecimento, as atividades comerciais locais, o escoamento de produtos e o incremento das relações sociais na região amazônica.

26. Quanto ao Ministério da Defesa, a relevância e urgência decorrem da necessidade de construção da segunda pista do Aeroporto Internacional Viracopos-Campinas, no Estado de São Paulo e de substituição de aeronaves em processo de obsolescência, a fim de evitar acidentes graves com consequências negativas para o País, e de realização de obras de infra-estrutura nos aeroportos brasileiros, em especial de ampliação e modernização das instalações existentes, bem como de construção de novos terminais de passageiros, de torres de controle, de pátios de aeronaves e pistas de pouso/decolagem, para atendimento adequado à crescente demanda pelos serviços aeroportuários e, conseqüentemente, evitar as recentes ocorrências indesejáveis nos aeroportos brasileiros. Justifica-se, ainda, pela necessidade premente de a IMBEL dar continuidade à realização de investimentos para recuperação de sua capacidade produtiva e atender aos gastos básicos com o seu funcionamento e operacionalização.

27. No que se refere ao Ministério da Integração Nacional, a relevância e urgência são justificadas pelos seguintes fatores:

a) necessidade premente de ampliação de áreas de irrigação em diversos perímetros públicos, de forma a viabilizar a utilização da infra-estrutura já existente e evitar que os investimentos realizados até o momento sejam prejudicados; e

b) necessidade de viabilizar do abastecimento de água em diversas comunidades rurais afetadas por prolongadas estiagens, evitando sérios transtornos e danos materiais, ambientais e à saúde da população.

28. A relevância e urgência desta proposição, no âmbito do Ministério das Cidades, justificam-se pela necessidade de:

a) assegurar os direitos humanos fundamentais de acesso aos serviços de saneamento básico e a vida, em ambiente salubre nas cidades e no campo, mediante a universalização dos serviços de tratamento dos resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis, reduzindo a situação de perigo em que vivem milhares de famílias que, por não terem outra opção, encontram-se em condições precárias devido à exposição a doenças infecto-contagiosas e parasitárias;

b) ofertar infra-estrutura urbana de forma adequada, especialmente para populações de baixa renda, como parte de políticas públicas capazes de combater efetivamente a exclusão social, por meio da adequação de espaços viários urbanos; e

c) minimizar o risco de paralisação das obras de implantação dos sistemas ferroviários urbanos de passageiros de Salvador, Fortaleza e Rio de Janeiro, o que acarretaria em custos adicionais significativos aos projetos e prejuízos à população beneficiária.

29. A relevância e urgência das ações relativas à gestão e coordenação do PAC nos diversos órgãos justificam-se pelo risco iminente de comprometimento do cronograma dos projetos que se encontram em andamento, tendo em vista a insuficiência de recursos a serem empregados na supervisão, no monitoramento e na avaliação da execução das obras de infra-estrutura. Tal fato poderá implicar na descontinuidade das obras, com sérios prejuízos ao erário e à população beneficiária.

30. Destaco, por oportuno, que parte da programação constante desta Medida Provisória integra o PAC e aquela cujo Identificador de Resultado Primário é 3 refere-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia, permitindo taxas de retorno amplamente positivas para o País, sendo assim consideradas como adequadas aos parâmetros exigidos para a inclusão no âmbito do Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI.

31. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, relativo a Recursos Ordinários, Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis e Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra); Operações de Crédito Externas - em Moeda; Recursos Próprios Não-Financeiros; Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido sob a forma de Participação da União no Capital de Empresas Estatais (Direto e de Saldos de Exercícios Anteriores); e Outros Recursos de Longo Prazo.

32. Adicionalmente, são demonstrados nos quadros anexos à presente Exposição de Motivos o excesso de arrecadação de receita oriunda de Recursos Próprios Não-Financeiros e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, utilizados neste crédito.

33. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Unidade : 52221 - Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA		2008		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO
		LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	(C)
15201200	Receita da Indústria Mecânica	0	90.954.243	90.954.243
15202000	Receita da Indústria Química	0	9.611.856	9.611.856
Total das Receitas		0	100.566.099	100.566.099
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (D)				0
Créditos Extraordinários (E)				87.411.082
Abertos				0
Em tramitação (1)				87.411.082
Créditos Suplementares e Especiais (F)				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (G)				0
Saldo H=(C-D-E-F-G)				13.155.017

(1) Inclui o valor do presente crédito em 11.04.2008.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 00: Recursos Ordinários

R\$ 1,00

Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A)	33.518.277.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	1.075.413.244
Créditos Extraordinários (C)	13.805.627.689
Abertos	13.040.000.000
Em tramitação (1)	765.627.689
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	18.637.236.067

(A) Portaria STN nº 165, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 11.04.2008.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 11: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -

Combustíveis	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A)	1.396.664.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	160.879.611
Créditos Extraordinários (C)	272.147.791
Abertos	73.752.057
Em tramitação (1)	198.395.734
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Abertos	
Em tramitação	
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	963.636.598

(A) Portaria STN nº 165, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 11.04.2008.

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 15: Contribuição para os Programas Especiais – PIN – PROTERRA	R\$ 1,00
Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007 (A)	21.276.000
Créditos Extraordinários e Especiais reabertos (B)	0
Créditos Extraordinários (C)	21.200.000
Abertos	0
Em tramitação (1)	21.200.000
Créditos Suplementares e Especiais (D)	0
Abertos	
Em tramitação	
Outras modificações orçamentárias efetivadas (E)	0
Saldo F = (A-B-C-D-E)	76.000

(A) Portaria STN nº 165, de 27 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2008.

(1) Inclui o valor do presente crédito em 11.04.2008.

Brasília, 11 de junho de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal

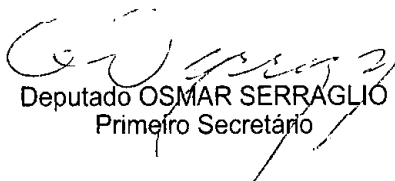
Assunto: Envio de MPV para apreciação

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 424, de 2008, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 03.06.08, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00 (um bilhão, oitocentos e dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais), para os fins que especifica.. conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro Secretário

MPV Nº 424	
Publicação no DO	17 -4-2008
Emendas	até 23-4-2008
Prazo na Comissão	17-4-2008 a 30-4-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	30-4-2008
Prazo na CD	1º-5-2008 a 14-5-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	14-5-2008
Prazo no SF	15-5-2008 a 28-5-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	28-5-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	29-5-2008 a 31-5-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	1º-6-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	15-6-2008 (60 dias)

MPV Nº 424	
Votação na Câmara dos Deputados	3-6-2008
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária da
Medida Provisória nº 424, de 2008**

Brasília, 22 de abril de 2008.

Assunto: Subsídios para exame da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008, que *“Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica.”*

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO.

1 INTRODUÇÃO

Com base no art. 62 da Constituição Federal, combinado com o § 3º do art. 167, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008, que *“Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica.”*

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, *verbis*:

“O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator de Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória”.

A mesma Resolução, no §1º do art. 5º, estabelece ainda que:

“O exame da compatibilidade e adequação orçamentária das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas financeiras e orçamentárias vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União”.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

O Quadro 1, a seguir, apresenta de forma sucinta, os créditos abertos pela Medida Provisória nº 424/2008 - MP 402/08, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com indicação dos órgãos e unidades orçamentárias beneficiadas, assim como a origem e o montante dos recursos oferecidos como contrapartida aos créditos abertos.

Quadro 1 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Anexo I - MP 424/2008)

R\$ 1,00

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	APLICAÇÃO DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	34.000.000	-
- Secretaria Especial de Portos	34.000.000	-
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40.000.000	-
- Agência Espacial Brasileira - AEB	40.000.000	-
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	65.998.524	-
- MJ/B10Administração Central	55.327.000	-
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1.000.000	-
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalizações das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	9.671.524	-
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	169.395.734	-
- MT/Administração Central	2.300.000	-
- VALEC - Enga., Construções e Ferrovias S/A	19.000.000	-
- ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres	9.000.000	-
- DNIT - Depto. Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	139.095.734	-
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	5.000.000	-
- MMA - Administração Central	5.000.000	-
MINISTÉRIO DA DEFESA	387.587.318	-
- MD/Administração Central	57.000.000	-
- Comando da Aeronáutica	135.000.000	-
- IMBEL - Indústria de Material Bélico do Brasil	195.587.318	-
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	205.634.000	-
- MINT - Administração Central	35.900.000	-
- Cia. De Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	12.134.000	-
- DNOCS - Depto. Nacional de Obras Contra as Secas	157.600.000	-
MINISTÉRIO DAS CIDADES	166.518.929	-
- MC/Administração Central	143.129.129	-
- CBTU - Cia. Brasileira de Trens Urbanos	23.389.800	-
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO	-	985.223.423
- Recursos Ordinários	-	765.627.689
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	-	198.395.734
- Contribuição para os Programas Especiais (PIN E PROTERRA)	-	21.200.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	-	1.500.000
RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS (IMBEL)	-	87.411.082
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	1.074.134.505	1.074.134.505

Por sua vez, o Quadro 2 que se segue demonstra os créditos abertos pela MP 424/2008, no âmbito do Orçamento de Investimento, também por órgãos e unidades orçamentárias, com explicitação dos valores dos créditos e das respectivas fontes de financiamento.

Quadro 2 - Orçamento de Investimento (Anexo II - MP 424/2008)		R\$ 1,00
ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	APLICAÇÃO DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	185.606.588	-
- CODESA - Cia. Docas do Espírito Santo	12.709.073	-
- CODEBA - Cia. Docas do Estado da Bahia	592.726	-
- CODESP - Cia. Docas do Estado de São Paulo	63.167.586	-
- CDP - Cia. Docas do Pará	2.500.000	-
- CDRJ - Cia. Docas do Rio de Janeiro	98.033.807	-
- CODERN - Cia. Docas do Rio Grande do Norte	8.603.396	-
MINISTÉRIO DA DEFESA	556.836.784	-
- INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	556.836.784	-
RECURSO PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	-	711.938.862
- Direto (Rec. Do Tesouro Repassados no Corrente Exercício)	-	152.867.081
- Saldos de Exercícios Anteriores	-	559.071.781
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	-	30.504.510
TOTAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	742.443.372	742.443.372

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Pressupostos constitucionais de imprevisibilidade, urgência e Relevância

O § 3º do artigo 167 da Constituição diz que "A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62." A caracterização de uma despesa como imprevisível e urgente é certamente passível de alguma subjetividade. O exame do texto constitucional, entretanto, lança luzes ao entendimento dos casos passíveis de serem considerados como imprevisíveis: guerra, comoção interna ou calamidade pública. A listagem feita pela Constituição constitui é apenas exemplificativa, mas certamente elucidativa do que pode ser objeto de um crédito extraordinário.

Portanto, a despesa atendida por um crédito extraordinário deve ser **imprevisível**, ou seja, aquela que não se pode prever, que não pode ser pressuposta. Mais do que isso, tal despesa deve ser **urgente**, isto é, deve ser executada com rapidez, sem demora. Por outro lado, o art. 62, exige ainda que o caso a ser atendido, além de **urgente**, deve caracterizar-se como **relevante**.

Os créditos abertos pela MP 424/2008 com certeza não atendem aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e, na maioria dos casos, até mesmo de urgência. Com efeito, as despesas atendidas pelos créditos a que ela se refere, com raríssimas exceções, estão relacionadas a situações excepcionais que coloquem em risco de forma inequívoca a integridade de pessoas ou do patrimônio público.

Em grande parte, os créditos abertos pela MP 424/2008 constituem suplementações de dotações orçamentárias já constantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Estatais. Em outros casos, referidos créditos visam tão somente incluir novas programações nos orçamentos vigentes, em situações que poderiam ser adequadamente atendidas mediante projeto de lei de crédito especial.

A seguir serão analisadas, por órgão e unidades orçamentárias, as despesas cobertas pelos créditos abertos pela Medida Provisória nº 424, de 2008, com fundamento nas informações constantes da Exposição de Motivos nº 00051/2008 – MP, de 15 de abril de 2008 (EM 51/2008-MP), do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a Medida:

20000 – Presidência da República

No âmbito do Orçamento Fiscal, a Medida Provisória nº 424/2008 abre créditos para a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República no valor de R\$ 34 milhões. Esses recursos destinam-se à Gestão da Política Portuária e para construção e reforço do Berço 410-A no Porto de São Francisco do Sul (SC), pertencente ao Vetur Logístico Sul.

No âmbito do Orçamento de Investimento, a referida Medida Provisória abre créditos extraordinários em favor da Cia. Docas do Espírito Santo, da Cia. Docas do Estado da Bahia, da Cia. Docas do Estado de São Paulo, da Cia. Docas do Pará, da Cia. Docas do Rio de Janeiro e da Cia. Docas do Rio Grande do Norte, para diversos projetos e atividades.

Em vista da contribuição de tais atividades e projetos ao crescimento econômico do país por ampliar ou melhorar a infra-estrutura portuária, pode-se considerar que esses gastos revestem-se de caráter relevante. No entanto, pairam dúvidas a respeito da urgência dos presentes reforços orçamentários. O crescimento econômico do país não seria significativamente afetado, caso esses créditos fossem abertos dentro de alguns meses, após a tramitação normal de créditos especiais ou suplementares. Ademais, não há como entender que esses projetos e atividades sejam imprevisíveis do ponto de vista do planejamento financeiro-orçamentário.

24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia

No âmbito deste ministério, segunda consta da mencionada EM, o crédito se destina a atender às despesas da Agência Espacial Brasileira – AEB com estudos para implantação do Centro Espacial de Alcântara – CEA, em decorrência do tratado entre o Brasil e a Ucrânia para utilização do veículo de lançamentos Cyclone-4. A relevância e a

urgência seriam justificadas pelo fato de que a Ucrânia já desenvolveu o Cyclone-4 e programou o primeiro voo para 2010.

Note-se que o mencionado tratado foi promulgado pelo Decreto nº 5.436, de 28 de abril de 2005. Dessa forma, ainda que seja relevante, não parece que essa despesa possa ser considerada imprevisível ou urgente.

Ademais, deve-se registrar a existência da ação 7F40 – Implantação do Centro Espacial de Alcântara – CEA no instrumento mais relevante para o planejamento dos investimentos da União, qual seja, o plano plurianual. Essa ação constou do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2008-2011 e consta da Lei nº 14.359, de 21 de janeiro de 2008 (PPA 2008-2011), com início previsto para 2009.

Diante das evidências de que se planejava iniciar a implantação do CEA apenas em 2009, considera-se que a referida EM não traz elementos suficientes que justifiquem a criação de uma nova ação (código 116K), por meio de crédito extraordinário, para Estudos para a Implantação do Centro Espacial de Alcântara – CEA, no valor de R\$ 40 milhões.

30000 – Ministério da Justiça

Informa a EM 51/2008-MP que, no caso do Ministério da Justiça, a relevância e urgência justificam-se pela necessidade premente de intervenção policial em áreas com possibilidades de conflitos, visando coibir situações de criminalidade e/ou descumprimento da lei.

Observe-se, portanto, que não há nenhum evento específico a exigir a destinação de crédito extraordinário (na EM cita-se, apenas, o desenvolvimento de ações preventivas e sócio-educativas, no âmbito do “Complexo do Alemão”, no Estado do Rio de Janeiro), mas tão somente uma previsão geral quanto à necessidade de intervenção policial. Tal justificativa não se coaduna aos créditos efetivamente abertos pela MP 424/2008, que abrange as seguintes programações:

a) 06.181.1127.20BH.0101 – Apoio à Implementação de Infra-Estrutura de Segurança Pública – No Estado do Rio de Janeiro - R\$ 55.327.000,00, que será gerenciada pela Administração Central do Ministério;

b) 14.122.0150.8785.0109 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC – Nacional, R\$ 1.000.000,00, no âmbito da Fundação Nacional do Índio – FUNAI;

c) 06.181.0662.2726.0103 – Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União – Nacional, R\$ 9.671.524,00, ação gerenciada pelo Departamento de Polícia Federal, cujo crédito foi alocado no Fundo Nacional para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal.

Registre-se que somente o crédito aberto para a FUNAI relaciona-se a programação não constante da LOA 2008. Os demais casos configuram meras suplementações de dotações já constantes do orçamento vigente.

Por isso, forçoso é concluir-se que, no caso do Ministério da Justiça, nenhum dos créditos abertos pela MP 424/2008 atendem aos pressupostos de urgência e ,

imprevisibilidade das despesas, sendo, até mesmo, questionável, a relevância das ações por eles custeadas.

39000 – Ministério dos Transportes

A EM 51/2008-MP informa que, no caso do Ministério dos Transportes, a relevância e a urgência justificam-se pela necessidade de realizar melhoramentos na ligação rodoviária entre a BR-163 e o Porto de Miritituba, de coibir a descontinuidade dos serviços de manutenção da malha rodoviária federal e de aumentar a eficiência dos portos fluviais. Esses casos de intervenção estatal extraordinária no setor rodoviário estariam justificados, de acordo com a EM, tendo em vista a potencial existência de risco de interrupção do tráfego rodoviário, nos dois primeiros casos. No terceiro caso, ainda segundo a EM, a omissão estatal poderia trazer prejuízos ao escoamento da safra e transtornos aos usuários das rodovias.

A maioria dos créditos abertos pela MP 424/2008 no âmbito do Ministério dos Transportes não atende aos pressupostos de imprevisibilidade, urgência e relevância das despesas atendidas. Senão vejamos:

Um dos créditos abertos destina-se a financiar estudos para a implantação do trem de alta velocidade entre São Paulo e Rio de Janeiro. Esse crédito não atende ao requisito de urgência, vez que, nesse caso, a tramitação de um projeto de lei de crédito especial em regime de urgência nenhum prejuízo traria à ação governamental.

No âmbito da VALEC, a situação é similar. Os estudos de viabilidade necessários à implantação da Ferrovia Leste-Oeste não são urgentes, podendo ser objeto de projeto de lei de crédito especial.

Quanto aos créditos abertos no âmbito do DNIT, podemos dividi-los em dois grupos: aqueles que pretendem suplementar dotações de programações constantes do orçamento vigente (18) e aqueles que têm o objetivo de incluir programações novas (9).

Dentre os primeiros, há créditos que pretendem suplementar programações cujas dotações constantes do orçamento vigente já foram, de acordo com pesquisa realizada em 22/04 do corrente, integralmente empenhadas (2 programações), e outros que pretendem suplementar programações cujas dotações constantes do orçamento vigente não tiveram nenhum valor empenhado até a data da pesquisa (16 programações).

No primeiro caso, pode-se, em tese, admitir a abertura de crédito extraordinário. Isso porque a despesa (previsível) foi programada, mas, uma vez constatada a insuficiência da dotação e comprovada a urgência da continuidade do desenvolvimento da ação, a abertura do crédito seria justificável. Entretanto, desses dois créditos, e tendo em vista o exposto na MP, apenas o que se refere à manutenção de trecho rodoviário pode ser considerado urgente. Quanto às outras dezesseis ações, a abertura do crédito não é urgente, visto que as dotações orçamentárias correspondentes encontram-se integralmente disponíveis.

Os nove créditos restantes pretendem incluir programações destinadas à construção de terminais fluviais (4), construção de trecho rodoviário (1), manutenção de trechos rodoviários (3) e melhoramentos em hidrovia (1).

Não vislumbramos, no caso dos portos fluviais e no caso dos melhoramentos em hidrovia, urgência tal que justifique a abertura de crédito extraordinário. Quanto à construção do trecho rodoviário, a EM 51/2008-MP informa que a urgência se justifica pela necessidade de se evitar a interrupção do tráfego no trecho, tendo em vista as fortes chuvas dos últimos meses. Portanto, em tese, seria plausível a abertura do crédito extraordinário. A manutenção de trechos rodoviários é uma ação governamental perfeitamente previsível e, portanto, não se justificaria a abertura do crédito extraordinário.

Além desses créditos, em todas as unidades orçamentárias contempladas na medida provisória (Ministério dos Transportes, VALEC, ANTT e DNIT), há um crédito que tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento de ações de gestão e coordenação dos projetos integrantes do PAC. Ora, é de difícil aceitação a tese que uma ação que trate da gestão e da coordenação de um programa governamental, seja ele qual for, possa ser considerada imprevisível. Portanto, nesse caso, o requisito da imprevisibilidade não está presente.

44000 – Ministério do Meio Ambiente

Os recursos destinados ao Ministério do Meio Ambiente pela MP nº 424/2008 visam custear despesas com ações vinculadas ao PAC, como vistorias das obras e aparelhamento tecnológico para agilizar a automação das informações referentes a essas obras, conforme apresentado na EM 51/2008-MP. Verifica-se, portanto, que ações desse tipo não se caracterizam como urgentes e imprevisíveis, uma vez que representam ações rotineiras de responsabilidade do Ministério, não se enquadrando, portanto, no instrumento crédito extraordinário.

52000 – Ministério da Defesa

No Ministério da Defesa, a EM 51/2008-MP informa que o crédito aberto viabilizará a transferência de recursos para a INFRAERO, sob a forma de aumento de participação da União no capital da Empresa, para a construção da segunda pista do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas/SP; a aquisição, pelo Comando da Aeronáutica, de três aeronaves para transporte de autoridades; a continuidade das obras de ampliação, modernização e a implantação de outras melhorias nos aeroportos brasileiros administrados pela INFRAERO, obras essas integrantes do PAC; e, ainda, a inclusão da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União de 2008.

A EM 51/2008-MP justifica a relevância e urgência do crédito pela necessidade de realização das obras de infra-estrutura aeroportuária e de substituição de aeronaves em processo de obsolescência, a fim de evitar acidentes graves, com consequências negativas para o País, e para atendimento adequado da crescente demanda pelos serviços aeroportuários. No caso da IMBEL, afirma a EM 51/2008-MP, que urgência e relevância do crédito se justificam pela necessidade premente dessa Empresa dar continuidade à realização de investimentos para a recuperação de sua capacidade produtiva e atender aos gastos básicos com o seu funcionamento e operacionalização.

Com relação a IMBEL, há que se destacar que:

a) Essa Empresa já consta do Orçamento de Investimento da União, conforme demonstrado no seguinte quadro, cujas dotações não foram canceladas:

LOA 2008 - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL

Ação	PL	DOTAÇÃO INICIAL
0647 - PRODUÇÃO DE MATERIAL BÉLICO		
1515 - ADEQUAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	900.000	900.000
3500 - IMPLANTACÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL	180.000	180.000
4105 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	180.000	180.000
0807 - INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO		
4101 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	180.000	180.000
4102 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	180.000	180.000
4103 - MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, INFORMAÇÃO E TELEPROCESSAMENTO	180.000	180.000
TOTAL GERAL	1.000.000	1.000.000

b) não tendo sido canceladas as dotações da IMBEL constantes do Orçamento de Investimento, como deveria ter ocorrido, cria-se uma situação juridicamente insustentável, vez que a Empresa passa a constar simultaneamente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento;

c) a própria EM 51/2008-MP afirma que os recursos se destinam à recuperação da capacidade produtiva e ao atendimento de gastos básicos com o funcionamento da Empresa, fato impeditivo do tratamento da matéria por meio de uma Medida Provisória que engloba créditos para diversos outros órgãos, vez que demanda projeto de lei específico, nos termos do disposto no art. 167, inciso VIII, da Constituição Federal, *verbis*:

"Art. 167. São vedados:

*.....
VIII – a utilização, **sem autorização legislativa específica**, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidades ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;"* (grifo acrescido)

Os recursos para o Comando da Aeronáutica destinam-se a programação já constante do PLOA 2008 (Aquisição de Aeronaves), inexistindo qualquer outro fato que justifique a suplementação por meio de Crédito Extraordinário. Relativamente à dotação voltada ao aumento da participação da União no Capital da INFRAERO, destinada à construção da segunda pista do Aeroporto Internacional de Viracopos – Campinas (SP), entende-se que, também nesse caso, inexistente o pressuposto de imprevisibilidade capaz de justificar o atendimento por meio de crédito extraordinário.

Os créditos abertos no Orçamento de Investimento da INFRAERO destinam-se, na quase totalidade, à suplementação de programações já constantes do orçamento vigente daquela Empresa, inexistindo qualquer fato extraordinário que justifique o encaminhamento da matéria por meio de medida provisória. Igual conclusão pode ser feita para as novas ações contempladas com recursos na Medida Provisória em comento.

53000 – Ministério da Integração Nacional

Em relação às programações destinadas ao Ministério da Integração Nacional, o Poder Executivo visa tão somente incluir novas obras na Lei Orçamentária Anual, algumas delas com início previsto no Plano Plurianual – PPA para 2009.

No caso sob apreciação, as justificativas apresentadas concentram-se todas no mérito administrativo das ações, enfatizando-lhes a relevância (que não se discute). No entanto, não são apresentados fatos objetivos acerca da impossibilidade de previsão das referidas despesas, nem qualquer caso fortuito ou de força maior que tenha alterado as condições de execução, ao longo do presente exercício, de qualquer das ações listadas.

Pelo argumento da urgência na execução das ações, existem instrumentos regimentais que permitem que matérias propostas pelo Poder Executivo possam tramitar celeremente, sem prejuízo do processo legislativo ordinário.

Portanto, nenhuma razão há para o Poder Executivo subtrair do Poder Legislativo o seu papel de fonte geradora da norma legal, que só é atribuído ao primeiro em circunstâncias excepcionais que estão longe de acontecer neste caso.

Verifica-se, também, que a Implantação do Perímetro de Irrigação Marituba (programa: 0379; ação: 1686) não consta do Plano Plurianual 2008-2011, e, portanto, não poderia ser incluída na Lei Orçamentária Anual por meio de crédito extraordinário.

56000 – Ministério das Cidades

A EM 51/2008-MP informa que, no caso do Ministério das Cidades, a relevância e a urgência justificam-se pela necessidade de assegurar acesso aos serviços de saneamento básico, de ofertar infra-estrutura urbana adequada à população residente nas localidades beneficiadas e de evitar a paralisação de obras de implantação dos sistemas ferroviários urbanos de passageiros de Salvador, Fortaleza e Rio de Janeiro.

Os créditos abertos pela MP 424/2008 não atendem aos pressupostos de imprevisibilidade, urgência e relevância das despesas atendidas. Senão vejamos:

Os créditos abertos no âmbito do Ministério das Cidades, podemos dividi-los em dois grupos: aqueles que pretendem suplementar dotações de programações constantes do orçamento vigente (4) e aqueles que têm o objetivo de incluir programação nova (1).

Dentre os primeiros, há um crédito que pretende suplementar programação cuja dotação constante do orçamento vigente já foi, de acordo com pesquisa realizada em 22/04 do corrente, parcialmente empenhada, e três outros que pretendem suplementar programações cujas dotações constantes do orçamento vigente não tiveram nenhum valor empenhado até a data da pesquisa.

No primeiro caso, o crédito tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento de ações de gestão e coordenação dos projetos integrantes do PAC. Como já afirmamos, é de difícil aceitação a tese que uma ação que trate da gestão e da coordenação de um programa governamental, seja ele qual for, possa ser considerada imprevisível. Ademais, a dotação constante do orçamento vigente foi apenas parcialmente empenhada, estando disponível, portanto, parte substancial dela. Quanto aos outros três, a abertura do crédito

não é urgente, visto que as dotações orçamentárias correspondentes encontram-se integralmente disponíveis.

O crédito restante é o que pretende incluir programação nova destinada ao sistema de transporte ferroviário urbano de passageiros do Rio de Janeiro. Não vislumbramos, também nesse caso, imprevisibilidade ou urgência tal que justifique a abertura de crédito extraordinário. Ademais, trata-se de despesa fora da competência da União, a teor dos arts. 30, inciso V, e 25, § 1º, da Constituição Federal.

3.2 Resultado primário

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 (LDO 2008), em seu 61. § 13, estabelece que:

“§ 13. Os projetos de lei de créditos adicionais destinadas a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no anexo de metas fiscais desta Lei, ou indicar as compensações necessárias, em nível de subtítulo.”

O crédito extraordinário, dada a sua excepcionalidade (em tese), não se sujeita às mesmas regras às quais estão submetidas as outras espécies de crédito adicional (nomeadamente, o crédito suplementar e o crédito especial, ambos encaminhados ao Congresso por meio de projeto de lei do Poder Executivo).

Ainda que a LDO/2008 refira-se a “projetos de lei”, entende-se que a regra estabelecida no art. 61, § 13, deveria ser observada, também, para a abertura de créditos por meio de provisória, especialmente nos casos como o presente, no qual a quase totalidade das despesas primárias estão classificadas como RP-2 (ver quadro abaixo), sendo a contrapartida prioritariamente de receitas financeiras. O Poder Executivo, no entanto, não fez nenhuma consideração sobre o impacto do crédito extraordinário em análise na meta do resultado primário prevista para o corrente exercício.

	RP-2 (EM R\$ 1,00)	RP-3 (EM R\$ 1,00)
CRÉDITO	1.717.392.046	99.185.831

Registra-se, ademais, que as dotações relacionadas ao PPI – Projeto-Piloto de Investimentos Públicos – (RP 3), há um incremento de R\$ 99,186 milhões. Nesse ponto, cabe lembrar que o art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 (Lei nº 11.514, de 2007), permite que o superávit primário possa ser reduzido em até R\$ 13.825.000.000 para atendimento da programação relativa ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos. Pesquisa realizada no Siga Brasil¹, em 22 de abril de 2008, revela que o montante das despesas classificadas como RP 3, em 2008, atinge o valor de R\$ 10.340.549.122,00. Considerados os efeitos da presente Medida Provisória, o montante das dotações classificadas como RP-3 é, portanto, de R\$ 10.439.734.953,00, o que se conforma ao limite estabelecido pela LDO.

3.3 Compatibilização com a LDO/2008 e PPA 2008-2011

O § 1º do art. 63 da LDO/2008 dispõe que:

“§ 1º A medida provisória relativa a crédito extraordinário, admissível unicamente para atender a despesas relevantes, urgentes e imprevisíveis, não poderá abranger mais de uma área temática de que trata o caput do art. 61, exceto quanto aos assuntos correlatos”.

A toda evidência, a medida provisória em exame não observou a regra estabelecida na LDO/2008, vez que engloba créditos destinados a diversos órgãos do Poder Executivo, abrangendo diferentes áreas temáticas, com vistas a atender a variados tipos de situações, sem qualquer possibilidade de tratar-se de “assuntos correlatos”. Este procedimento dificulta, sobremaneira, a análise da Medida Provisória.

Por outro lado, a Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Lei do Plano Plurianual 2008-2011 – LPPA 2008-2011), em art. 15, § 5º, estabelece que:

“§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano”.

Ainda que diversas ações orçamentárias de caráter plurianual estejam sendo incluídas na lei orçamentária vigente (ações novas) pela MP em exame, sobre elas nenhuma informação foi fornecida pelo Poder Executivo nos termos requeridos pela LPPA 2008-2011 (art. 15, § 5º).

4 CONCLUSÕES

Diante do exposto, conclui-se que a Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2007, que “*Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica*”:

a) não atende aos pressupostos constitucionais de imprevisibilidade e urgência dos gastos, nos termos do que dispõe o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, tendo em vista que;

- na maioria dos casos, destina créditos a programações já constantes do orçamento vigente (meras suplementações), sem o ocorrência de qualquer evento excepcional que justifique o tratamento por crédito extraordinário; e

- as novas ações incluídas na LOA 2008 pela MP não se reverterem do caráter de imprevisibilidade e urgência e, por isso, poderiam ser adequadamente atendidas mediante projeto de lei de crédito especial;

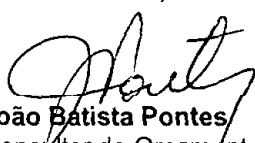
b) abrange matéria que, nos termos do inciso VIII do art. 167 da Carta Magna, deveria ser encaminhada por meio de projeto de lei específico, quando trata da inclusão da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL nos orçamentos fiscais e da seguridade social, com o objetivo de “*dar continuidade à realização de investimentos para recuperação de sua capacidade produtiva e atender aos gastos básicos com o seu*

funcionamento e operacionalização”, conforme consta da EM nº 51/2008-MP que acompanha a Medida;

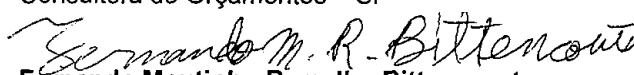
c) não observa o disposto no § 1º do art. 63 da LDO/2008, vez que destina créditos a diversos órgãos do Poder Executivo, abrangidos por várias áreas temáticas, com vistas a atender a diferentes situações, sem qualquer possibilidade de serem consideradas como “assuntos correlatos”;

d) não faz qualquer referência ao impacto dos créditos abertos no resultado primário previsto no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2008, contrariando o disposto no art. 61, § 13, da LDO/2008, sendo claro que os créditos abertos afetam o referido resultado, vez que cria despesas primárias e indica como contrapartida receitas financeiras, em sua quase totalidade;

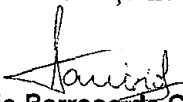
e) ainda que diversas novas ações plurianuais tenham sido incluídas na lei orçamentária vigente pela MP em análise, sobre elas não foram apresentadas quaisquer informações, nos termos requeridos pelo art. 15, § 5º, da Lei do Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008).


João Batista Pontes
Consultor de Orçamentos – SF

Ana Cláudia Castro Silva Borges
Consultora de Orçamentos – SF


Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt
Consultor de Orçamentos – SF


Carlos Murilo Espínola Pereira de Carvalho
Consultor de Orçamentos – SF


Tarcisio Barroso da Graça
Consultor de Orçamentos - SF

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DE PLANOS,
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

CONGRESSISTA	EMENDA Nº
FERNANDO CORUJA	01 a 05
JOSÉ SARNEY	06
MAURO NAZIF	07 a 11

Total de Emendas: 11

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00001

MPV 424/2008

Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

424/2008

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 52111, da MP 424/2008, o subtítulo: 05.151.0632.8969.0101 – Aquisição de Aeronaves - Nacional (Crédito Extraordinário), valor de R\$ 135.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 424/2008, os recursos referentes a aquisição de aeronaves, dentre as quais o avião presidencial, conhecido no jargão jornalístico como "Aerolula". Esta programação já consta da LOA/2008 com o montante de R\$ 495,4 milhões, contudo foram executados, até a edição da MP 424, apenas R\$ 1.750 milhão. Fica patente, portanto, o total descompromisso do Governo com a gestão planejada da máquina governamental. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. Além do mais é um acinte à autonomia do Poder Legislativo, na medida em que as decisões deste é solenemente ignorada pelo Executivo, que, em detrimento das normas constitucionais e legais vigentes, altera e executa o Orçamento da União da maneira que melhor lhe aprouver.

Ademais, a urgência exigida na norma constitucional -- que não se observa no caso presente -- não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado FERNANDO CORUJA

SC

PPS

DATA

ASSINATURA

22/04/2008

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00002
MPV 424/2008
Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO 424/2008	01 DE 01
---------------------	---	-----------------

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 52221, da MP 424/2008, o subtítulo: 05.122.0647.2272.4103 – Produção de Material de Emprego Militar - Nacional (Crédito Extraordinário), valor de R\$ 62.216.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 424/2008, os recursos referentes a gestão e administração da Indústria de Material Bélico do Brasil – Imbel – empresa do Ministério da Defesa. Tal programação deveria constar da Lei Orçamentária Anual de 2008 – LOA/2008, contudo, o Governo “esqueceu” de propor essa ação no PLOA/2008. Assim sendo, esses recursos devem ser solicitados por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na não previsão da necessidade de recursos para o transporte não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal. Além do mais é um acinte à autonomia do Poder Legislativo, na medida em que as decisões deste é solenemente ignorada pelo Executivo, que, em detrimento das normas constitucionais e legais vigentes, altera e executa o Orçamento da União da maneira que melhor lhe aprouver.

Ademais, a urgência exigida na norma constitucional – que não se observa no caso presente - não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado FERNANDO CORUJA	SC	PPS
DATA	ASSINATURA		
22/04/2008			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003
MPV 424/2008
Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

424/2008

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39207, da MP 424/2008, o subtítulo: 28.121.0225.1D47.0101 – Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional (Crédito Extraordinário), valor de R\$ 15.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 424/2008, os recursos referentes a estudos e projetos na área de transportes. Tal programação deveria constar da Lei Orçamentária Anual de 2008 – LOA/2008, contudo, o Governo "esqueceu" de propor essa ação no PLOA/2008. Assim sendo, esses recursos devem ser solicitados por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na não previsão da necessidade de recursos para o transporte não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Ademais, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas. caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado FERNANDO CORUJA

SC

PPS

DATA

ASSINATURA

22/04/2008

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00004

MPV 424/2008

Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO

424/2008

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 39101, da MP 424/2008, o subtítulo: 26.121.0225.1D47.0101 – Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional (Crédito Extraordinário), valor de R\$ 1.500.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 424/2008, os recursos referentes a estudos e projetos na área de transportes. Tal programação deveria constar da Lei Orçamentária Anual de 2008 – LOA/2008, contudo, o Governo "esqueceu" de propor essa ação no PLOA/2008. Assim sendo, esses recursos devem ser solicitados por meio de Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na não previsão da necessidade de recursos para o transporte não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Ademais, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado FERNANDO CORUJA

SC

PPS

DATA

ASSINATURA

22/04/2008

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00005
MPV 424/2008
Mensagem 0021/2008-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS NÚMERO _____

INSTRUÇÕES NO VERSO

424/2008

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se do Anexo I, Unidade Orçamentária 24205, da MP 424/2008, o subtítulo: 19.572.0464.116K.0101 - Estudos para a Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA - no Município de Alcântara - MA (Crédito Extraordinário), valor de R\$ 40.000.000,00, adequando-se o valor global do Crédito Extraordinário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa retirar do Crédito Extraordinário, aberto por meio da MP 424/2008, os recursos referentes aos estudos para a implantação do CEA. Tal programação deveria constar da Lei Orçamentária Anual de 2008 - LOA/2008, contudo, o Governo "esqueceu" de propor essa ação no PLOA/2008. Assim sendo, esses recursos devem ser solicitados por meio do Projeto de Lei de Crédito Especial. Se a área de planejamento do Governo errou na não previsão da necessidade de recursos para o CEA não pode tentar corrigir tal equívoco afrontando a Lei Magna. Tratar da abertura do crédito em análise por meio de MP é flagrantemente inconstitucional, haja vista não preencher os requisitos de imprevisibilidade e urgência consagrados no § 3º, do art. 167, da Constituição Federal.

Ademais, a urgência exigida na norma constitucional não pode ser interpretada de acordo com a vontade do Poder Executivo, tem que ser proporcional às situações de gravidade tais como *guerra, comoção interna ou calamidade pública*. Somente para dar a dimensão dessa urgência é que o § 3º do art. 167 exemplifica situações tão extremas, caso contrário, seria desnecessária a inclusão de tal artigo em sede constitucional.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado FERNANDO CORUJA

SC

PPS

DATA

ASSINATURA

22/04/2008

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00006
MPV 424/2008
Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDAS PROVISÓRIAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 424, DE 16 DE ABRIL DE 2008

01 DE 01

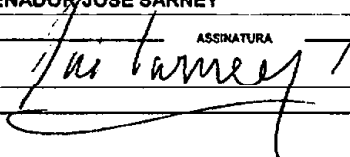
TEXTO

EXCLUA-SE do Anexo II, da Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008, a funcional e estrutura programática abaixo discriminada, efetuando-se os reajustes necessários à adequação dos valores da mencionada Medida Provisória:

26 781 0631 1F53 0016 – Construção de Terminal de Passageiro no Aeroporto Internacional de Macapá – No Estado do Amapá R\$ 26.984.914,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de preservar a dotação orçamentária aprovada pela Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2008", visando assegurar à Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária – INFRAERO os recursos para a Construção de Terminal de Passageiros no Aeroporto Internacional do Macapá, pois essa obra é de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado do Amapá.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SENADOR JOSÉ SARNEY	AP	PMDB
DATA	ASSINATURA		
22/04/2008			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00008
MPV 424/2008
Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS MP n.º 424/2008	PÁGINA 10E1
---------------------	---	----------------

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 424/2008-CN, Crédito Extraordinário – do Ministério do Transporte – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte – DNIT- seguinte subtítulo:
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes -DNIT
Programa 1456 Vetur Logístico Amazônico
Funcional Programática: 26784145610TW0101
Ação – CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL – NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CAI N'AGUA) NO ESTADO DE RONDÔNIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 1.000.000,00

Cancelar:

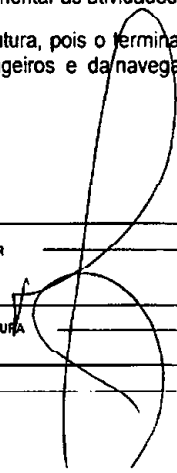
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
Programa: 1456 - Vetur Logístico Amazônico
Funcional Programática: 2678414561J770103
Ação – CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA – NO ESTADO DE AMAZONAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Porto Velho é a Capital e o maior Município , tanto em extensão territorial quanto em população, do Estado de Rondônia. Com uma área de 34.068,50 km², o município é maior que os estados de Sergipe e Alagoas, apesar disso a sua população é de 373.917 hab, sendo assim a terceira maior capital da região Norte superado apenas pelas cidades de Manaus e Belém. Localiza-se à margem direita do Rio afluente do Rio Amazonas. Esta Obra que consiste em terminal de passageiros, centro administrativo, armazém e recuperação dos cais flutuantes, irá fomentar as atividades locais e na região

A necessidade de dotar de infra-estrutura portuária o município de Porto Velho se faz necessário considerando que grande parte do acesso aos municípios de Rondônia é feito via fluvial. A economia do nosso estado é baseada na agricultura e pecuária que encontra o caminho para seu escoamento para Manaus e outras regiões via fluvial Essa obra será de grande importância para Rondônia, pois irá fomentar as atividades no local e na região.

Salientamos que esta obra não será apenas na infra-estrutura, pois o terminal possibilitará maior segurança nas operações de embarque e desembarque de cargas e passageiros e da navegação fluvial interior .

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MAURO NAZIF	RO	PSB
DATA	ASSINATURA		
<i>13/01/08</i>			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00009

MPV 424/2008

Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 424/2008

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 424/2008-CN, Crédito Extraordinário – do Ministério Das Cidades seguinte subtítulo:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Programa 8007 Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 1751280071161XXXX

Ação – APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CACOAL – RONDÔNIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelar:

UO: 56101 – Ministério das Cidades

Programa 8007 Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 17512800711610101

Ação – APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANOS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

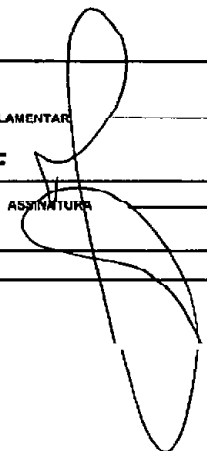
Cacoal hoje com mais de 76.400 mil habitantes hoje produz um lixo estimado em 53.495kg de dia, totalizando 19.525 mil toneladas de lixo ano.

Devemos considerar que a micro região de Cacoal que atinge 213.395 habitantes gera 54.522 mil toneladas anos, conseqüentemente sente a ausência de um programa para a destinação final do lixo e a elevada taxa de crescimento do crescimento demográfica do município somados a

Salientamos e damos ênfase que a ausência de um planejamento para a destinação final dos resíduos sólidos, do Município, ecologicamente correta, trará com certeza um caos de conseqüências não calculadas ao meio ambiente, à saúde pública, conseqüentemente com sérios danos a população.

Com o objetivo de evitar tais transtornos para o Município de Cacoal e micro região, estamos destinando a importância acima descrita para serem aplicadas na elaboração de um Diagnóstico de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e na elaboração de Projetos de Aproveitamento do Gás Metano dos Aterros Sanitários.

Acreditamos que assim poderemos caminhar com mais segurança rumo ao futuro que se espelha muito promissor ao Município de Cacoal, em Rondônia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MAURO NAZIF	RO	PSB
DATA	ASSINATURA		
23/01/08			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00010
MPV 424/2008
Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 424/2008

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 424/2008-CN, Crédito Extraordinário - do Ministério Das Cidades seguinte subtítulo:

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Programa 8007 Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 1751280071161XXXX

Ação - APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RONDÔNIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar:

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Programa 8007 Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 17512800711610101

Ação - APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANAS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Ji-Paraná nos seus trinta anos de existência é o segundo maior Município do Estado de Rondônia com mais de 113.453 mil habitantes hoje produz um lixo estimado em 102.107kg de dia, totalizando 37.269 mil toneladas de lixo ano.

Devemos considerar que a micro região de Ji-Paraná que atinge 282.559 habitantes gera 72.819 mil toneladas anos, conseqüentemente sente a ausência de um programa para a destinação final do lixo e a elevada taxa de crescimento do crescimento demográfica do município.

Salientamos e damos ênfase que a ausência de um planejamento para a destinação final dos resíduos sólidos, do Município, ecologicamente correta, trará com certeza um caos de conseqüências não calculadas ao meio ambiente, à saúde pública, conseqüentemente com sérios danos a população.

Com o objetivo de evitar tais transtornos para o Município de Ji-Paraná e micro região, estamos destinando a importância acima descrita para serem aplicadas na elaboração de um **Diagnóstico de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** e na elaboração de **Projetos de Aproveitamento do Gás Metano dos Aterros Sanitários**.

Acreditamos que assim poderemos caminhar com mais segurança rumo ao futuro que se espelha muito promissor ao Município de Porto Velho.

		10/10	
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MAURO NAZIF	RO	PSB
DATA	ASSINATURA		
23/04/08			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00011

MPV 424/2008

Mensagem 0021/2008-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP n.º 424/2008

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar à proposta de Medida Provisória n.º 424/2008-CN, Crédito Extraordinário - do Ministério Das Cidades seguinte subtítulo:

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Programa 8007 Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 1751280071161XXXX

Ação - APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ - RONDÔNIA (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 3.000.000,00

Cancelar:

UO: 56101 - Ministério das Cidades

Programa 8007 Resíduos sólidos urbanos

Funcional Programática: 17512800711610101

Ação - APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50.000 HABITANTES OU INTEGRANTES DE REGIÕES METROPOLITANOS (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 / Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

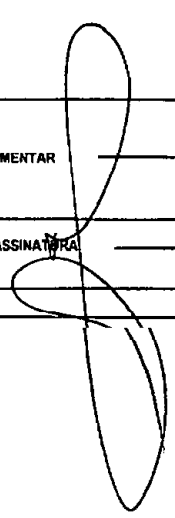
Ji-Paraná nos seus trinta anos de existência é o segundo maior Município do Estado de Rondônia com mais de 113.453 mil habitantes hoje produz um lixo estimado em 102.107kg de dia, totalizando 37.269 mil toneladas de lixo ano.

Devemos considerar que a micro região de Ji-Paraná que atinge 282.559 habitantes gera 72.819 mil toneladas anos, conseqüentemente sente a ausência de um programa para a destinação final do lixo e a elevada taxa de crescimento do crescimento demográfica do município.

Salientamos e damos ênfase que a ausência de um planejamento para a destinação final dos resíduos sólidos, do Município, ecologicamente correta, trará com certeza um caos de conseqüências não calculadas ao meio ambiente, à saúde pública, conseqüentemente com sérios danos a população.

Com o objetivo de evitar tais transtornos para o Município de Ji-Paraná e micro região, estamos destinando a importância acima descrita para serem aplicadas na elaboração de um **Diagnóstico de Gerenciamento de Resíduos Sólidos** e na elaboração de **Projetos de Aproveitamento do Gás Metano dos Aterros Sanitários**.

Acreditamos que assim poderemos caminhar com mais segurança rumo ao futuro que se espelha muito promissor ao Município de Ji-Paraná.

				011	
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR			UF	PARTIDO
	MAURO NAZIF			RO	PSB
DATA	ASSINATURA				
23/08/08					

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 424, DE 2008, E
EMENDAS.**

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo a ler o parecer a ser proferido à Medida Provisória nº 424, editada em 16 de abril de 2008, que abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica.

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou, e submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008, que abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica.

O seguinte Quadro 1 apresenta, de forma sucinta, os créditos abertos pela Medida Provisória nº 424, de 2008, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com indicação dos órgãos e unidades orçamentárias beneficiadas, assim como a origem e o montante dos recursos oferecidos em contrapartida aos créditos abertos.

Da página seguinte, Sr. Presidente, consta todo o quadro de descentralização.

Por sua vez, o Quadro 2 que se segue demonstra os créditos abertos pela MP nº 424, de 2008, no âmbito do Orçamento de Investimento, também por órgãos e unidades orçamentárias, com explicitação dos valores dos créditos e das respectivas fontes de financiamento.

Pelas informações constantes dos Quadros 1 e 2, observa-se que, no caso do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a Exposição de Motivos nº 51/2008-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que a abertura do crédito ocorrerá à conta do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2007, Operações de Crédito Externo, em Moeda, e de Recursos Próprios Não Financeiros.

No caso do Orçamento de Investimentos, a EM nº 51/2008-MP informa que os acréscimos de dotações correrão à conta de recursos para aumento do patrimônio líquido, sob a forma de participação da União no capital de empresas estatais, além de outros recursos de longo prazo, não apresentando nenhum demonstrativo dessas receitas.

De acordo com a Exposição de Motivos 51/2008, as finalidades dos créditos abertos, por órgão, são as seguintes:

Presidência da República.

O crédito aberto possibilitará que a Secretaria Especial de Portos atenda à necessidade premente de realizar despesas voltadas ao setor portuário brasileiro, mais especificamente nas instalações do Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina. Ademais, o crédito permitirá a transferência de recursos a diversas companhias docas, a título de aumento da participação da União no capital dessas empresas, recursos esses relativos ao exercício de 2007 e destinados à realização de obras indispensáveis à melhoria das operações dos portos por elas administrados.

Ministério da Ciência e Tecnologia.

No âmbito deste Ministério, o crédito dará condições à Agência Espacial Brasileira — AEB a atender despesas decorrentes do tratado firmado pelo Brasil com a Ucrânia,

relativo ao acordo de longo prazo para utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4, no Centro de Lançamento de Alcântara, no Maranhão.

Ministério da Justiça.

No Ministério da Justiça, o crédito viabilizará a realização de despesas com: apoio à implementação de infra-estrutura de segurança pública com vistas a garantir a pacificação necessária à execução das obras do Programa de Aceleração do Crescimento — PAC; ações preventivas e socioeducativas do Programa Nacional com Cidadania — PRONASCI, no Rio de Janeiro; a realização de vistorias técnicas, assessoramento e acompanhamento dos estudos socioambientais para a elaboração do relatório de impacto ambiental das obras do PAC em áreas indígenas; cobrir despesas de custeio e de aquisição de equipamentos de segurança necessários à execução de operações da Polícia Federal.

Ministério dos Transportes.

No que tange ao Ministério dos Transportes, os recursos têm por fim:

- a) administração direta: realização de estudos referentes à implantação do trem de alta velocidade que ligará as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro;
- b) VALEC — Engenharia, Construções e Ferrovias S/A — realização de estudos ambientais e de viabilidade com vistas à construção da Ferrovia Leste-Oeste, que objetiva interligar o litoral da Bahia com a região sul-amazônica, no Estado de Rondônia, perfazendo cerca de 3 mil quilômetros;
- c) DNIT — Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes: 1) construção de trecho rodoviário entre o entroncamento da BR-163 (Campo Verde) e o Município de Miritituba, na BR-230, no Estado do Pará, de fundamental importância para as

comunidades locais como eixo de transporte agropecuário e de acesso ao turismo; 2) realização da manutenção da malha rodoviária federal, que está a demandar atuação imediata do Governo Federal, tendo em vista o período de chuvas; 3) construção de terminais fluviais na Região Norte do País, com o objetivo de dotar a região de infraestrutura portuária adequada.

Ministério do Meio Ambiente.

Neste Ministério, o crédito atenderá a despesas com vistorias técnicas especializadas nas obras do PAC que apresentem impacto ambiental efetivo ou potencial e a outras despesas com vistas à automatização dos procedimentos de armazenamento, atualização, sistematização, processamento e divulgação de informações sobre as obras do PAC.

Ministério da Defesa.

Na área da Defesa, o crédito visa ao aumento de participação da União no capital da INFRAERO, cujos recursos se destinam à construção da segunda pista do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas/SP; à aquisição, pelo Comando da Aeronáutica, de 3 aeronaves para transporte de autoridades; à continuidade das obras de ampliação, modernização e implantação de melhorias nos aeroportos brasileiros administrados pela INFRAERO, cujos projetos/atividades integram o Plano de Ação do Crescimento; e à inclusão da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União de 2008, com o objetivo de recuperar a capacidade produtiva e atender a gastos básicos com o funcionamento e operacionalização da IMBEL. Essa empresa integrava, até o presente exercício, o Orçamento de Investimento (Estatais)

Ministério da Integração Nacional.

Em relação a esse Ministério, o crédito permitirá o desenvolvimento da agricultura irrigada, a implantação de sistema de abastecimento de água e a elaboração de estudos e projetos de infra-estrutura hídrica e de irrigação, compreendendo as seguintes obras e serviços: 1) implantação de perímetros de irrigação nos Estados de Alagoas, Ceará e Piauí, para a ampliação de áreas de agricultura irrigada pública; 2) construção de unidade de captação, adutoras e demais instalações no Estado do Rio Grande do Norte; e 3) elaboração de estudos na área de infra-estrutura hídrica objetivando evitar atrasos nos cronogramas e descontinuidade das obras em andamento.

Ministério das Cidades.

Neste Ministério, o crédito possibilitará a execução de obras emergenciais voltadas ao saneamento, a infra-estrutura urbana e ao transporte ferroviário urbano de passageiros, além de destinar recursos para a gestão de programas do PAC, beneficiando as cidades do Rio de Janeiro (revitalização e despoluição de áreas de mananciais), Salvador, Fortaleza e Rio de Janeiro (melhoria no transporte metroviário urbano, abrangendo a continuidade da recuperação e melhoria das faixas de domínio e das linhas, sinalização das vias permanentes e a modernização de equipamentos destinados à manutenção das composições).

A Exposição de Motivos nº 51, da Medida Provisória de 2008, apresenta, de forma sucinta, as razões que justificam a urgência e relevância da medida provisória em comento, conforme consta da Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária elaborada por esse grupo de informações.

Destaca a referida mensagem que parte da programação constante da medida provisória integra o PAC e aquelas identificadas referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia do País.

Esclarece ainda a Exposição de Motivos que a medida está em conformidade com o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

Foram apresentadas, no prazo regimental, 11 emendas à medida provisória em exame, conforme consta do Anexo 1.

É o Relatório.

Voto do Relator

O Parecer abordará, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, bem como de adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 424, de 2008.

Do atendimento dos pressupostos constitucionais.

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional.

Por sua vez, o § 3º do art. 167 da Lei Magna estabelece que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Ainda que se possa admitir a deficiência ou mesmo omissão das informações constantes da exposição de motivos, no que se refere à imprevisibilidade dos gastos, entende-se que no caso não é conveniente ao Legislativo adentrar no mérito administrativo de cada um dos programas alcançados pela medida provisória.

Assim, mesmo não tendo sido evidenciadas a contento no instrumento próprio, entende-se que deva-se abrir ao Poder Executivo o crédito da presunção em favor de sua alegação de que a despesa em exame tenha sido insuscetível de previsão anterior.

Destaque-se que, na maioria dos casos, as programações constantes da MP nº 424/2008 integram o PAC e o PPI, cujas execuções se revestem de inegável relevância e urgência para o País, nos campos econômicos e sociais. Tais programas, pelas suas próprias magnitudes, apresentam enormes dificuldades de planejamento, sendo admissível que, durante o seu desenvolvimento, sejam detectadas necessidade de alterações e complementações emergenciais, com a finalidade de evitar descontinuidade.

Por outro lado, os dados apresentados pelo Poder Executivo permitem a conclusão de que se encontram cabalmente demonstrados os pressupostos de relevância e urgência, sem que se possa admitir qualquer objeção relativamente a esse aspecto.

Dessa forma, confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as informações apresentadas pelo Poder Executivo que fundamentaram a adoção da presente medida provisória como instrumento para a abertura do crédito extraordinário, verifica-se ser possível reconhecer sua admissibilidade, em face dos requisitos de urgência e relevância e imprevisibilidade de que cuidam os mencionados dispositivos.

Da adequação financeira e orçamentária.

Nos termos das disposições insertas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 - CN, "o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União".

Em atenção às disposições da LDO 2008, a exposição de motivos fornece informações detalhadas das receitas oferecidas como contrapartida do crédito, consistente no excesso de arrecadação de recursos próprios não-financeiros (IMBEL), superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2007, inclusive em relação à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico — CIDE.

Quanto ao resultado primário, a medida provisória não contém informações que demonstrem a manutenção da meta fiscal prevista para o corrente exercício. Observe-se, no entanto, que tal demonstrativo só é exigido pelo art. 61, § 13, da LDO/2008 para os projetos de lei de créditos adicionais.

Verificam-se inconformidades formais com os termos do Plano Plurianual 2008-/2011 (Lei nº 11.653/2008), na medida em que não foram enviados os elementos de informações exigidos pelo art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653/2008, para as novas programações, que consistem em investimentos que não constam do PPA. Não obstante, registre-se que a exigência aplica-se somente aos créditos especiais, segundo os termos do PPA 2008/2011.

Do atendimento aos requisitos de motivação da medida provisória.

A Exposição de Motivos nº 51/2008-MP, que acompanha a medida provisória, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores da adoção da medida provisória.

Do mérito.

A Medida Provisória nº 424, de 2008, visa atender despesas com a execução de obras emergenciais em diversos setores de atuação governamental, tais como:

segurança pública, infra-estrutura portuária, aeroportuária, rodoviária, metroviária, hidrovária e ferroviária; ciência e tecnologia; infra-estrutura hídrica; meio ambiente; saneamento e abastecimento de água; e infra-estrutura urbana. Referidas obras e serviços voltam-se à solução de problemas que estão a exigir a atuação imediata do Poder Público Federal, beneficiando uma vasta parcela da população de quase todos os Estados brasileiros.

Além disso, registre-se que a alocação dos recursos feitos pela Medida Provisória nº 424/2008 destina-se, prioritariamente, a viabilizar o desenvolvimento de ações governamentais de extrema relevância integrantes do PAC e do PPI, que se justificam pelo risco eminente de comprometimento do cronograma dos projetos em andamento. Como todos sabem, tais iniciativas possuem efeito multiplicador na economia, resultando em taxas de retorno amplamente positivas para o País.

Por tudo isso, parece inegável que a medida provisória em análise se reveste de caráter altamente meritório.

Da análise das emendas.

O exame das emendas apresentadas à Medida Provisória nº 424/2008 demonstrou a impossibilidade da admissibilidade de 5 delas — Emendas de nºs 007 a 011 —, as quais objetivam incluir novas programações na medida provisória, o que é vedado pelo art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. A Emenda nº 006 foi retirada pelo autor. Com relação às Emendas de nºs 001 a 005, ainda que preencham os requisitos de admissibilidade, opina-se, no mérito, pela rejeição de todas elas, vez que pretendem cancelar dotações de programações constantes da medida em comento, as quais são consideradas como de suma relevância, conforme examinado anteriormente.

Em razão de todo o exposto, esta Relatoria opina pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 424, de 2008; por sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo.

Relativamente às emendas apresentadas, opina-se pela inadmissão das Emendas de nºs 007 a 011 e pela rejeição, no mérito, das Emendas de nºs 001 a 005.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº , DE 2008

Do Plenário da Câmara dos Deputados sobre a Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008, que “Abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica”.

Origem: Poder Executivo

Relator: Deputado Colbert Martins

1 APRECIÇÃO

1.1 Histórico

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008 (MP 424/2008), que “Abre crédito extraordinário em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica”.

O seguinte Quadro 1 apresenta, de forma sucinta, os créditos abertos pela Medida Provisória nº 424/2008, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com indicação dos órgãos e unidades orçamentárias beneficiadas, assim como a origem e o montante dos recursos oferecidos como contrapartida aos créditos abertos.

Quadro 1 - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Anexo I - MP 424/2008)

R\$ 1,00

ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	APLICAÇÃO DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	34.000.000	-
- Secretaria Especial de Portos	34.000.000	-
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40.000.000	-
- Agência Espacial Brasileira - AEB	40.000.000	-
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	65.998.524	-
- MJ/B10Administração Central	55.327.000	-
- Fundação Nacional do Índio - FUNAI	1.000.000	-
- Fundo para Aparelhamento e Operacionalizações das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL	9.671.524	-
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	169.395.734	-
- MT/Administração Central	2.300.000	-
- VALEC - Enga., Construções e Ferrovias S/A	19.000.000	-
- ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres	9.000.000	-
- DNIT - Depto. Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	139.095.734	-
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	5.000.000	-
- MMA - Administração Central	5.000.000	-
MINISTÉRIO DA DEFESA	387.587.318	-
- MD/Administração Central	57.000.000	-
- Comando da Aeronáutica	135.000.000	-
- IMBEL - Indústria de Material Bélico do Brasil	195.587.318	-
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	205.634.000	-
- MINT - Administração Central	35.900.000	-
- Cia. De Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	12.134.000	-
- DNOCs - Depto. Nacional de Obras Contra as Secas	157.600.000	-
MINISTÉRIO DAS CIDADES	166.518.929	-
- MC/Administração Central	143.129.129	-
- CBTU - Cia. Brasileira de Trens Urbanos	23.389.800	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO	-	985.223.423
- Recursos Ordinários	-	765.627.689
- Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis	-	198.395.734
- Contribuição para os Programas Especiais (PIN E PROTERRA)	-	21.200.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - EM MOEDA	-	1.500.000
RECURSOS PRÓPRIOS NÃO FINANCEIROS (IMBEL)	-	87.411.082
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	1.074.134.505	1.074.134.505

Por sua vez, o Quadro 2 que se segue demonstra os créditos abertos pela MP 424/2008, no âmbito do Orçamento de Investimento, também por órgãos e unidades orçamentárias, com explicitação dos valores dos créditos e das respectivas fontes de financiamento.

Quadro 2 - Orçamento de Investimento (Anexo II - MP 424/2008)		R\$ 1,00
ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	APLICAÇÃO DE RECURSOS	ORIGEM DOS RECURSOS
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	185.606.588	-
- CODESA - Cia. Docas do Espírito Santo	12.709.073	-
- CODEBA - Cia. Docas do Estado da Bahia	592.726	-
- CODESP - Cia. Docas do Estado de São Paulo	63.167.586	-
- CDP - Cia. Docas do Pará	2.500.000	-
- CDRJ - Cia. Docas do Rio de Janeiro	98.033.607	-
- CODERN - Cia. Docas do Rio Grande do Norte	8.603.396	-
MINISTÉRIO DA DEFESA	556.836.784	-
- INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária	556.836.784	-
RECURSO PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOB A FORMA DE PARTICIPAÇÃO DA UNIÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	-	711.938.862
- Direto (Rec. Do Tesouro Repassados no Corrente Exercício)	-	152.867.081
- Saldos de Exercícios Anteriores	-	559.071.781
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	-	30.504.510
TOTAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	742.443.372	742.443.372

Pelas informações constantes dos Quadros 1 e 2, observa-se que, no caso do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a Exposição de Motivos nº 00051/2008-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, informa que a abertura do crédito correrá à conta do Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, Operações de Crédito Externo, em Moeda, e de Recursos Próprios Não Financeiros (IMBEL).

No caso do Orçamento de Investimento, a EM 51/2008-MP, informa que os acréscimos de dotações correrão à conta de Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido, sob a forma de Participação da União no Capital de Empresas Estatais, além de Outros Recursos de Longo Prazo, não apresentando nenhum demonstrativo dessas receitas.

De acordo com a Exposição de Motivos – EM 51/2008-MP, as finalidades dos créditos abertos, por órgão, são as seguintes:

20000 - Presidência da República

O crédito aberto possibilitará que a Secretaria Especial de Portos atenda à necessidade premente de realizar despesas voltadas ao setor portuário brasileiro, mais especificamente nas instalações do Porto de São Francisco do Sul, no Estado de Santa Catarina. Ademais, o crédito permitirá a transferência de recursos a diversas companhias docas, a título de aumento da participação da União no capital dessas empresas, recursos esses relativos ao exercício de 2007 e destinados à realização de obras indispensáveis à melhoria das operações dos portos por elas administrados.

24000 – Ministério da Ciência e Tecnologia

No âmbito deste Ministério, o crédito dará condições à Agência Espacial Brasileira – AEB a atender despesas decorrentes do Tratado firmado pelo Brasil com a Ucrânia, relativo ao acordo de longo prazo para utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4, no Centro de lançamento de Alcântara.

30000 – Ministério da Justiça

No Ministério da Justiça, o crédito viabilizará a realização de despesas com: apoio à implementação de infra-estrutura de segurança pública, com vistas a garantir a pacificação necessária à execução das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC; ações preventivas e sócio-educativas do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, no Rio de Janeiro; a realização de vistorias técnicas, assessoramento e acompanhamento dos estudos sócio-ambientais para a elaboração do relatório de impacto ambiental das obras do PAC em áreas indígenas; cobrir despesas de custeio e de aquisição de equipamentos de segurança necessários à execução de operações da Polícia Federal.

39000 - Ministério dos Transportes

No que tange ao Ministério dos Transportes, os recursos têm por fim:

- a) Administração direta: realização de estudos referentes à implantação do trem de alta velocidade que ligará as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro;
- b) VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S/A – realização de estudos ambientais e de viabilidade com vistas à construção da Ferrovia Leste-Oeste, que objetiva interligar o litoral da Bahia com a região sul-amazônica, no Estado de Rondônia, perfazendo cerca de três mil quilômetros;

c) DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – 1) construção de trecho rodoviário entre o entroncamento da BR-163 (Campo Verde) e o Município de Miritituba, na BR-230, no Estado do Pará, de fundamental importância para as comunidades locais como eixo de transporte agropecuário e de acesso ao turismo; 2) realização da manutenção da malha rodoviária federal, que está a demandar atuação imediata do Governo Federal, tendo em vista o período de chuvas; e 3) construção de terminais fluviais na Região Norte do país, com o objetivo de dotar a região de infraestrutura portuária adequada.

44000 – Ministério do Meio Ambiente

Neste Ministério, o crédito atenderá a despesas com vistorias técnicas especializadas nas obras do PAC que apresentem impacto ambiental efetivo ou potencial e a outras despesas com vistas à automatização dos procedimentos de armazenamento, atualização, sistematização, processamento e divulgação de informações sobre as obras do PAC.

52000 – Ministério da Defesa

Na área da Defesa, o crédito visa ao aumento de participação da União no capital da INFRAERO, cujos recursos se destinam à construção da segunda pista do Aeroporto Internacional de Viracopos, em Campinas/SP; à aquisição, pelo Comando da Aeronáutica, de três aeronaves para transporte de autoridades; à continuidade das obras de ampliação, modernização e implantação de melhorias nos aeroportos brasileiros administrados pela INFRAERO, cujos projetos/atividades integram o PAC; e à inclusão da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL nos orçamentos fiscal e da seguridade social da União de 2008, com objetivo de recuperar a capacidade produtiva e atender gastos básicos com o funcionamento e operacionalização da IMBEL. Essa empresa integrava, até o presente exercício, o Orçamento de Investimento (Estatais).

53000 – Ministério da Integração Nacional

Em relação a esse Ministério, o crédito permitirá o desenvolvimento da agricultura irrigada, a implantação de sistema de abastecimento de água e a elaboração de estudos e projetos de infra-estrutura hídrica e de irrigação, compreendendo as seguintes obras e serviços: 1) implantação de perímetros de irrigação nos estados de Alagoas, Ceará e Piauí, para a ampliação de áreas de agricultura irrigada pública; 2) construção de unidade de captação, adutoras e demais instalações, no Estado do Rio Grande do Norte; e 3) elaboração de estudos na área de infra-estrutura hídrica, objetivando evitar atrasos nos cronogramas e a descontinuidade das obras em andamento.

56000 – Ministério das Cidades

Neste Ministério, o crédito possibilitará a execução de obras emergenciais voltadas ao saneamento, à infra-estrutura urbana e ao transporte ferroviário urbano de passageiros, além de destinar recursos para a gestão de programas do PAC, beneficiando as cidades do Rio de Janeiro (revitalização e despoluição de áreas de mananciais); Salvador, Fortaleza e Rio de Janeiro (melhoria no transporte metroviário urbano, abrangendo a continuidade da recuperação e melhoria das faixas de domínio e das linhas, sinalização das vias permanentes e a modernização de equipamentos destinados à manutenção das composições).

A EM 51/2008-MP apresenta, de forma sucinta, as razões que justificam a urgência e relevância da medida provisória em comento, conforme consta da Nota Técnica de Adequação Financeira e Orçamentária elaborada pela CONORF-SF.

Destaca a referida EM 51/2008-MP que parte da programação constante da MP 424/2008 integra o PAC e aquelas identificadas com o RP-3 referem-se a iniciativas que possuem efeito multiplicador na economia do País.

Esclarece, ainda, a EM 51/2008-MP que a medida está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

Foram apresentadas, no prazo regimental, 11 (onze) emendas à Medida Provisória em exame, conforme consta do Anexo 1.

É o Relatório.

2 VOTO DO RELATOR

O Parecer abordará, em itens separados, os aspectos constitucionais, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, bem como de adequação financeira e orçamentária Medida Provisória nº 424, de 2008:

2.1 DO ATENDIMENTO DOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS

O art. 62 da Constituição Federal confere competência ao Presidente da República para, em caso de relevância e urgência, adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à apreciação do Congresso Nacional. Por sua vez, o § 3º do art. 167 da Lei Magna, estabelece que a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Ainda que se possa admitir a deficiência, ou mesmo omissão, das informações constantes da Exposição de Motivos, no que se refere à imprevisibilidade dos gastos atendidos pela MP 424/2008, entende-se que, no caso, não é conveniente ao Legislativo adentrar no mérito administrativo de cada um dos programas alcançados pela Medida

Provisória. Assim, mesmo não tendo sido evidenciadas a contento, no instrumento próprio, entendendo deva-se abrir ao Poder Executivo o crédito da presunção em favor de sua alegação de que a despesa em exame tenha sido insuscetível de previsão anterior. Destaque-se que, na maioria dos casos, as programações constantes da MP nº 424/2008, integram o PAC e o PPI, cujas execuções se revestem de inegável relevância e urgência para o País, nos campos econômicos e sociais. Tais programas, pelas suas próprias magnitudes, apresentam enormes dificuldades de planejamento, sendo admissível que, durante o seu desenvolvimento, sejam detectadas necessidades de alterações e complementações emergenciais, com a finalidade de evitar descontinuidades.

Por outro lado, os dados apresentados pelo Poder Executivo permitem a conclusão de que se encontram cabalmente demonstradas os pressupostos de relevância e urgência, sem que se possa admitir qualquer objeção relativamente a esse aspecto

Dessa forma, confrontando as disposições constitucionais acima mencionadas com as informações apresentadas pelo Poder Executivo que fundamentaram a adoção da presente medida provisória como instrumento para a abertura do crédito extraordinário em comento, verifica-se ser possível reconhecer sua admissibilidade, à vista dos requisitos de urgência, a relevância e a imprevisibilidade de que cuidam os mencionados dispositivos.

2.2 DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Nos termos das disposições insertas no § 1º do art. 5º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, "O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União"

Em atenção às disposições da LDO 2008, a EM 51/2008-MP fornece informações detalhadas das receitas oferecidas como contrapartida do crédito, consistente no excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros (IMBEL), Superávit Financeiros Apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2007, inclusive em relação à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

Quanto ao resultado primário, a Medida Provisória não contém informações que demonstrem a manutenção da meta fiscal previsto para o corrente exercício. Observe-se, no entanto, que tal demonstrativo só é exigido pelo art. 61, § 13, da LDO/2008 para os projetos de lei de créditos adicionais.

Verificam-se inconformidades formais com os termos do Plano Plurianual 2008-2011 (Lei nº 11.653/2008), na medida em que não foram enviados os elementos de informações exigidos pelo art. 15, § 5º da Lei nº 11.653/2008 (LPPA 2008-2011) para as novas programações, que consistem em investimentos que não constam do PPA. Não obstante, registre-se que a exigência se aplica somente para créditos especiais, segundo os termos da LPPA 2008-2011.

2.3 DO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE MOTIVAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA

A Exposição de Motivos 51/2008-MP, de 15 de abril de 2008, que acompanha a medida provisória supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002 – CN, acerca do envio de documento expondo os motivos justificadores da adoção da medida provisória.

2.4 DO MÉRITO

A Medida Provisória nº 424, de 2008, visa atender despesas com a execução de obras emergenciais em diversos setores de atuação governamental, tais como; segurança pública; infra-estrutura portuária, aeroportuária, rodoviária, metroviária, hidroviária e ferroviária; ciência e tecnologia; infra-estrutura hídrica; meio ambiente; saneamento e abastecimento de água; e infra-estrutura urbana. Referidas obras e serviços se voltam à solução de problemas que estão a exigir a atuação imediata do Poder Público Federal, beneficiando uma vasta parcela da população de quase todos os Estados brasileiros.

Além disso, registre-se que a alocação dos recursos feitos pela MP 424/2008 destina-se, prioritariamente, a viabilizar o desenvolvimento de ações governamentais de extrema relevância integrantes dos Programas PAC e PPI, que se justificam pelo risco eminente de comprometimento do cronograma dos projetos em andamento. Como todos sabem, tais iniciativas possuem efeito multiplicador na economia, resultando em taxas de retorno amplamente positivas para o País.

Por tudo isto, parece inegável que a Medida Provisória em análise se reveste de caráter altamente meritório.

2.5 DA ANÁLISE DAS EMENDAS

O exame das emendas apresentadas à MP 424/2008, demonstrou a impossibilidade de admissibilidade de 5 (cinco) delas – Emendas de nº 00007 a 00011 –, as quais objetivam incluir novas programações na MP, o que é vedado pelo art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN. A Emenda nº 00006 foi retirada pelo Autor. Com relação às Emendas de nº 00001 a 00005, ainda que preencham os requisitos de admissibilidade, opina-se, no mérito, pela rejeição de todas elas, vez que pretendem cancelar dotações de programações constantes da Medida em comento, as quais são consideradas como de suma relevância, conforme examinado anteriormente.

2.6 DA CONCLUSÃO

Em razão de todo o exposto, esta Relatoria opina pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e imprevisibilidade das despesas constantes da Medida Provisória nº 424, de 2008; por sua adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo. Relativamente às Emendas apresentadas, opina-se pela inadmissão da Emendas de 00007 a 00011 e pela rejeição, no mérito, das Emendas de 00001 a 00005.

Sala da Comissão, em de

de 2008.

Presidente

Deputado Colbert Martins
Relator

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS APRESENTADAS - MPV nº 424/2008

Valores em R\$ 1,00

EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMAÇÃO	VALOR PROPOSTO	OBJETIVO DA EMENDA	PARECER/OBSERVAÇÃO
00001	DEP. FERNANDO CORUJA	52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA	05.111.0632.88690101 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES - NACIONAL	135.000.000	CANCELAMENTO	Pela rejeição.
00002	DEP. FERNANDO CORUJA	52221 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL	05.112.0647.22724103 - PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR - NACIONAL	82.218.000	CANCELAMENTO	Pela rejeição.
00003	DEP. FERNANDO CORUJA	39207 - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A	26.111.0225.10470101 - ESTUDIOS E PROJETOS DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	15.000.000	CANCELAMENTO	Pela rejeição.
00004	DEP. FERNANDO CORUJA	39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	26.111.0225.10470101 - ESTUDIOS E PROJETOS DE INFRA- ESTRUTURA DE TRANSPORTES - NACIONAL	1.500.000	CANCELAMENTO	Pela rejeição.
00005	DEP. FERNANDO CORUJA	24205 - AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA	19.512.0464.116K0101 - ESTUDIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPACIAL DE ALCANTARA - CEA - NO MUNICÍPIO DE ALCANTARA / MA	40.000.000	CANCELAMENTO	Pela rejeição.
00006	SENADOR JOSÉ SARNEY	52212 - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	26.711.0631.11530016 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIRO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAPÁ - NO ESTADO DO AMAPÁ	26.984.914	CANCELAMENTO	Retirada pelo autor
00007	DEP. MAURO NAZIF	30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	06.111.1127.208HXXXX - APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA - NO ESTADO DE RONDÔNIA	5.000.000	ACRÉSCIMO	Pela inadmissibilidade (art. 111 da Res. nº 1, de 2008-CN); Rejeitada, no mérito
00008	DEP. MAURO NAZIF	39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT	26.714.1456.10TW.0101 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL FLUVIAL NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA - NO ESTADO DO AMAZONAS	1.000.000	ACRÉSCIMO	Pela inadmissibilidade (art. 111 da Res. nº 1, de 2008-CN); Rejeitada, no mérito
00009	DEP. MAURO NAZIF	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	17.512.8007.1161XXXX - APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO	2.000.000	ACRÉSCIMO	Pela inadmissibilidade (art. 111 da Res. nº 1, de 2008-CN); Rejeitada, no mérito
00010	DEP. MAURO NAZIF	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	17.512.8007.1161XXXX - APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	3.000.000	ACRÉSCIMO	Pela inadmissibilidade (art. 111 da Res. nº 1, de 2008-CN); Rejeitada, no mérito
00011	DEP. MAURO NAZIF	56101 - MINISTÉRIO DAS CIDADES	17.512.8007.1161XXXX - APOIO A SISTEMAS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - NO MUNICÍPIO DE JI- PARANÁ/RO	3.000.000	ACRÉSCIMO	Pela inadmissibilidade (art. 111 da Res. nº 1, de 2008-CN); Rejeitada, no mérito

Consulta Tramitação das Proposições

[Cadastrar para Acompanhamento](#)

[Nova Pesquisa](#)

Proposição: [MPV-424/2008](#)

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 17/04/2008

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: MESA: Aguardando Recebimento; PLEN: Pronta para Pauta.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica.

Indexação: Abertura de crédito, crédito extraordinário, receita, recursos orçamentários, Programa de Aceleração do Crescimento, órgãos, Executivo, Presidência da República, Secretaria Especial de Portos, Ministério da Ciência e Tecnologia, (AEB), Centro Espacial de Alcântara, Ministério da Justiça, (SUSP), infra-estrutura, segurança pública, Estado, (RJ), proteção, grupo indígena, Polícia Federal, Ministério dos Transportes, (Valec), (ANTT), (DNIT), construção, terminal, transporte fluvial, manutenção, trecho rodoviário, rodovia federal, hidrovia, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Defesa, capital social, (Infraero), Aeroporto de Viracopos, Aeronáutica, (FAB), aquisição, aeronave, (IMBEL), Ministério da Integração Nacional, (Codevasf), (Dnocs), projeto, irrigação, recursos hídricos, Ministério das Cidades, dragagem, (CBTU), transporte ferroviário, transporte de passageiros.

Despacho:

6/5/2008 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

[MSC 204/2008 \(Mensagem\) - Poder Executivo](#)

Legislação Citada

Emendas

- [MPV42408 \(MPV42408\)](#)

[EMC 1/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 2/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 3/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 4/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 5/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Fernando Coruja](#)

[EMC 6/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - José Sarney](#)

[EMC 7/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Nazif](#)

[EMC 8/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Nazif](#)

[EMC 9/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Nazif](#)

[EMC 10/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Nazif](#)

[EMC 11/2008 MPV42408 \(Emenda Apresentada na Comissão\) - Mauro Nazif](#)

Pareceres, Votos e Redação Final

- [MPV42408 \(MPV42408\)](#)

[PPP 1 MPV42408 \(Parecer Proferido em Plenário\) - Colbert Martins](#)

Última Ação:

21/5/2008 - Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) - Designado Relator, Dep. Colbert Martins (PMDB-BA)

3/6/2008 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 424-B/08)

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
17/4/2008	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
17/4/2008	CONGRESSO NACIONAL (CN) Prazo para Emendas: 18/04/2008 a 23/04/2008. Comissão Mista: 17/04/2008 a 30/04/2008. Câmara dos Deputados: 01/05/2008 a 14/05/2008. Senado Federal: 15/05/2008 a 28/05/2008. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 29/05/2008 a 31/05/2008. Sobrestar Pauta: a partir de 01/06/2008. Congresso

Nacional: 17/04/2008 a 15/06/2008. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 16/06/2008 a 28/08/2008.	
6/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 204/2008, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 424 de 2008, que "Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica." 
6/5/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência 
6/5/2008	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Encaminhamento de Despacho de Distribuição à CCP para publicação.
6/5/2008	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 7/5/2008.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 421/08, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:30)
7/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
8/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 9:00)
8/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
13/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
13/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
14/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
14/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
20/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
20/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/5/2008	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. Colbert Martins (PMDB-BA)
27/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria sobre a mesa.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1) MPV 426/2008; 2) MPV 427/2008; 3) MPV 424/2008; 4) PL 3491/1993; 5) PLP 132/2007; 6) PDC 563/2008; 7) MPV 425/2008; 8) MPV 428/2008; 9) MPV 430/2008; 10) PL 4207/2001; 11) PLP 77/2007; 12) PLP 306/2008; 13) MPV 429/2008.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB, PSC, PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 10; Não: 252; Abstenção: 5; Total: 267.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Paulo Bornhausen, na qualidade de Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1) MPV 425/2008; 2) MPV 427/2008; 3) MPV 430/2008; 4) MPV 426/2008; 5) PDC 563/2008; 6) MPV 424/2008; 7) MPV 428/2008; 8) PLP 132/2007; 9) PL 3491/1993; 10) MPV 429/2008; 11) PL 4207/2001; 12) PLP 77/2007; 13) PLP 306/2008.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Iriny Lopes (PT-ES) e Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR).
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Eduardo Sciarra, na qualidade de Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1) MPV 425/2008; 2) MPV 424/2008; 3) MPV 426/2008; 4) MPV 427/2008; 5) MPV 428/2008; 6) MPV 429/2008; 7) MPV 430/2008; 8) PDC 563/2008; 9) PL 3491/1993; 10) PLP 77/2007; 11) PLP 306/2008; 12) PL 4207/2001; 13) PLP 132/2007.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Paulo Bornhausen (DEM-SC).
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Lira Maia, na qualidade de Líder do DEM, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1) PL 4207/2001; 2) PDC 563/2008; 3) PLP 77/2007; 4) PLP 132/2007; 5) PL 3491/1993; 6) MPV 430/2008; 7) PLP 306/2008; 8) MPV 424/2008; 9) MPV 425/2008; 10) MPV 426/2008; 11) MPV 427/2008; 12) MPV 428/2008; 13) MPV 429/2008.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Rita Camata (PMDB-ES) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, na qualidade de Líder do DEM, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento do Dep. Ricardo Barros, na qualidade de Líder do PP, que solicita inversão de pauta.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Alelula (DEM-BA) e Dep. Fernando Ferro (PT-PE).
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ricardo Barros, na qualidade de Líder do PP, que solicita inversão de pauta, a fim de que as matérias dela constantes sejam apreciadas na seguinte ordem: 1) PLP 306/2008; 2) PDC 563/2008; 3) PL 3491/1993; 4) PLP 132/2007; 5) PLP 77/2007; 6) PL 4207/2001; 7) MPV 424/2008; 8) MPV 425/2008; 9) MPV 426/2008; 10) MPV 427/2008; 11) MPV 428/2008; 12) MPV 429/2008; 13) MPV 430/2008.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. Vicentinho (PT-SP) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, pelo Dep. Marcio Junqueira, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Ricardo Barros, na qualidade de Líder do PP, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.

28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento. Sim: 262; Não: 8; Abstenção: 5; Total: 275.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita inversão de pauta, a fim de que o item 9 (PLP 306/08), passe a figurar como item 13 da Ordem do Dia.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita a realização de sessão extraordinária após a sessão ordinária, para apreciação das Medidas Provisórias nºs 426/2008 e 410/2007.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA).
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/5/2008	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão Ordinária - 14:00)
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Presidente comunica que a Emenda nº 6 foi retirada pelo Autor.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Fernando Coruja (PPS-SC).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Paulo Abi-Ackel, na qualidade de Líder do PSDB, e pelo Dep. José Genoíno, na qualidade de Líder do PT, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 6; Não: 255; Abstenção: 1; Total: 262.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. Colbert Martins (PMDB-BA), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária desta MPV e das Emendas de nºs 1 a 5; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 7 a 11; e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 5.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, solicitando - nos termos do § 4º do artigo 185 do RICD - verificação da votação, antes do decurso do interstício de uma hora, para o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP).

3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Dr. Pinotti (DEM-SP).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB,PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento. Sim: 6; Não: 267; Abstenção: 0; Total: 273.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a discussão seja feita por grupo de artigos.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Genoíno (PT-SP) e Dep. Fernando de Fabinho (DEM-BA).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitado o Requerimento.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Fernando Coruja (PPS-SC), Dep. Eduardo Valverde (PT-RO) e Dep. Zenaldo Coutinho (PSDB-PA).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a realização de Sessão Extraordinária após o encerramento da Sessão Ordinária, para deliberar sobre a MPV 424/08 e o Recurso 5/07.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Adiada a continuação da discussão em face do encerramento da Sessão. (MPV 424-A/08)
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Continuação da discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 20:05)
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento do Dep. Fernando de Fabinho, na qualidade de Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, que solicita a retirada de pauta desta MPV.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Discutiram a Matéria: Dep. Ricardo Barros (PT-PR), Dep. Emanuel Fernandes (PSDB-SP) e Dep. José Genoíno (PT-SP).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação do Requerimento de Srs. Líderes que solicita o encerramento da discussão e do encaminhamento da votação.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminharam a Votação: Dep. José Carlos Aleluia (DEM-BA) e Dep. Maurício Rands (PT-PE).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Verificação da votação do Requerimento, solicitada pelo Dep. Efraim Filho, na qualidade de Líder do DEM, e pelo Dep. Colbert Martins, na qualidade de Líder do Bloco PMDB,PTC, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Aprovado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado o Requerimento. Sim: 265; Não: 8; Abstenção: 1; Total: 274.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento do Dep. Bruno Araújo, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, solicitando que a votação seja feita artigo por artigo.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Requerimento do Dep. Fernando Coruja, Líder do PPS, solicitando que a votação do parecer pelo atendimento dos requisitos constitucionais seja feita pelo processo nominal.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Encaminhou a Votação o Dep. Bruno Araújo (PSDB-PE).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 7 a 11, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 7 a 11 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do DEM para votação em separado da expressão "26.121.0225.1D47.0101 ... Estudos e Projetos de Infra-estrutura ... 15.000.000", constante do Anexo I da MPV 424/2008.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do DEM para votação em separado da expressão "26.122.0750.8785.0117 ... Gestão e Coordenação do Programa ... 9.000.000", constante do Anexo I da MPV 424/2008.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado da dotação "26.122.0750.8785.0105 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional (Crédito Extraordinário)", constante do Anexo I do programa de trabalho da unidade orçamentária "39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT".
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do DEM para votação em separado da expressão "05.151.0632.8969.0101 ... Aquisição de Aeronaves ... 135.000.000", constante do Anexo I da MPV 424/2008.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do PPS para votação em separado do Subtítulo 05.122.0647.2272.4103 - Gestão e Administração do Programa Nacional, valor de R\$ 86.275.096,00, constante da Unidade Orçamentária 52221 - IMBEL.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado da dotação "04.544.0757.8785.0101 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional (Crédito Extraordinário)", constante do Anexo I do programa de trabalho da unidade orçamentária "53101 - Ministério da Integração Nacional."
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Retirado o Destaque da bancada do PSDB para votação em separado da dotação "15.122.0310.8785.0107 - Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional (Crédito Extraordinário)", constante do Anexo I do programa de trabalho da unidade orçamentária "56101 - Ministério das Cidades".
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Prejudicado o Requerimento do Dep. Paulo Rocha, na qualidade de Líder do PT, que solicita a votação em globo dos destaques simples.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN)

	Rejeitadas as Emendas de nºs 1 a 5, com parecer contrário.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 424, de 2008.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Colbert Martins (PMDB-BA).
3/6/2008	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 424-B/08)

Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27 , DE 2008

O **Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, **Medida Provisória nº 424, de 16 de abril de 2008**, que “Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.816.577.877,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 16 de junho de 2008, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 10 de junho de 2008.



Senador Garibaldi Alves Filho
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Publicado no **Diário do Senado Federal** em 03/07/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:14196/2008)